Editais



CNPJ 26.980.876/0001-35

Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS
Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro
(73) 3011-0306 / 3011-0307

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

Seleção: Prova Objetiva Escrita e Prova de Títulos e Experiência Profissional

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo instituído a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público através do Decreto nº 433/2023, e em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais números: 001/2002, 002/2002, 003/2003, 004/2007, 005/2008, 008/2008, 009/2011, 559/2011, 012/2014, 014/2014, 016/2015, 017/2015, 019/2018, e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, bem como as normas contidas neste Edital de Inscrição, TORNA PÚBLICA a realização de CONCURSO PÚBLICO destinado à admissão de servidores efetivos para compor o quadro de pessoal do município, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Concurso Público será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executado tecnicamente e coordenado pelo Notus Instituto, empresa vencedora da Tomada de Preços Nº 17/2023, Contrato de Prestação de Serviços Nº 023 de 31 de janeiro de 2024 e acompanhado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público criada para este fim.
- 1.2. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos públicos efetivos de Níveis Médio, Técnico e Superior com lotações específicas, na sede, nos distritos e/ou zona rural do Município de Teixeira de Freitas BA, relacionados no quadro de vagas constantes do Anexo I.
- **1.2.1.** Os cargos estão listados no Anexo I, juntamente com as informações de quantidade de vagas disponíveis, salário base mensal, jornada de trabalho e requisitos para investidura.
- **1.2.2.** O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas BA.
- **1.2.3.** Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente Edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação além das vagas indicadas no Anexo I para cada cargo.
- 1.2.4. O Anexo I contém as informações sobre os requisitos acadêmicos e/ou profissionais para cada cargo.
- **1.2.5.** O Anexo II contém o resumo das informações sobre as funções e atribuições de cada cargo, sem prejuízo para as que estão previstas na Lei de criação.
- 1.3. O Concurso Público consistirá de Prova Objetiva Escrita de caráteres Classificatório e Eliminatório e Prova de Títulos e Experiência Profissional de caráter classificatório para cargos especificados no presente Edital.



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br

PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS

1965

Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

- 1.4. Os candidatos aprovados e convocados para nomeação, realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas BA.
- **1.5.** Os candidatos que ingressarem no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas BA serão regidos pelo Estatuto dos servidores públicos civis do município de Teixeira de Freitas BA e nas demais leis municipais que regem o serviço público municipal.
- **1.6.** As atribuições detalhadas dos cargos estão estabelecidas em legislação específica, que regem o serviço público do Município de Teixeira de Freitas BA.
- 1.7. As Provas referentes ao Concurso Público serão realizadas apenas na sede do município de Teixeira de Freitas
- BA, e excepcionalmente poderão ser realizadas nos distritos e/ou povoados do respectivo município.
- **1.8.** O presente Concurso Público será válido por 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência da Prefeitura de Teixeira de Freitas BA.
- **1.9.** Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo III deste Edital.
- 1.10. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO

- **2.1.** O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:
- **2.1.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, §1º da Constituição Federal.
- 2.1.2. Estar em gozo de direitos políticos.
- 2.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
- **2.1.4.** Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliado por médico especializado.
- 2.1.7. Apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Anexo I deste edital, sendo Diploma ou Certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, conforme o



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br

PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS



Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

- cargo. O Diploma/Certificado deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação CEE, quando for o caso.
- **2.1.7.1.** Para os cargos de Nível Técnico ou Superior, o candidato deverá apresentar ainda comprovante de registro válido e ativo no respectivo conselho de classe.
- **2.1.8.** Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal.
- 2.1.9. Não registrar antecedentes criminais.
- **2.1.10.** Não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública nos últimos **5 (cinco) anos**.
- **2.1.11.** Não ter sido **demitido por justa causa**, nos termos da legislação trabalhista da administração pública, nos últimos **5 (cinco) anos**.
- 2.1.12. Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital.
- 2.1.13. Apresentar os documentos que se fizerem necessários, à época da nomeação, de acordo com a legislação.
- 2.1.14. Cumprir as determinações deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- **3.2.** Declaração falsa ou inexata de dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato, o direito de recurso.
- 3.3. Terá sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público, o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.
- **3.4.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
- 3.5. Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 3.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.
- 3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos conforme Anexo I. Não será admitida ao candidato a alteração de cargo após efetivação da inscrição.
- 3.8. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente no site www.notusinstituto.com.br, no período de 20/03 a 07/04/2024, com vencimento do boleto até o dia 08/04/2024.
- 3.9. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física CPF e do Registro Geral (Carteira de Identidade) do candidato.
- **3.10.** Após o preenchimento da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso no próprio boleto. O boleto será emitido no ato de inscrição, no seguinte endereço eletrônico: www.notusinstituto.com.br.



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS
Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro
(73) 3011-0306 / 3011-0307

- **3.11.** O recibo de pagamento do Boleto Bancário será parte do comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público.
- 3.12. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.13. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile (fax), transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 3.14. Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.15. O valor da taxa de inscrição será conforme tabela a seguir:

Código	Cargo / Função	Valor Da Taxa De Inscrição
200	Secretário Escolar	R\$ 100,00
201	Técnico Administrativo	R\$ 100,00
202	Agente de Trânsito	R\$ 100,00
203	Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 100,00
204	Auxiliar de Saúde Bucal – Cachoeira do Mato	R\$ 100,00
205	Auxiliar de Saúde Bucal – Duque de Caxias	R\$ 100,00
206	Auxiliar de Saúde Bucal – Santo Antônio	R\$ 100,00
207	Auxiliar de Saúde Bucal – Vila Marinha	R\$ 100,00
208	Fiscal de Preservação Ambiental	R\$ 100,00
209	Técnico em Enfermagem	R\$ 100,00
210	Analista Jurídico	R\$ 140,00
211	Assistente Social	R\$ 140,00
212	Assistente Social – Santo Antônio	R\$ 140,00
213	Coordenador Escolar	R\$ 140,00
214	Coordenador Escolar – Duque de Caxias	R\$ 140,00
215	Coordenador Escolar – Santo Antônio	R\$ 140,00
216	Enfermeiro	R\$ 140,00
217	Engenheiro Civil	R\$ 140,00
218	Engenheiro de Segurança do Trabalho	R\$ 140,00
219	Farmacêutico / Bioquímico	R\$ 140,00
220	Fisioterapeuta	R\$ 140,00
221	Fonoaudiólogo	R\$ 140,00
222	Nutricionista	R\$ 140,00
223	Odontólogo	R\$ 140,00
224	Odontólogo – Cachoeira do Mato	R\$ 140,00
225	Psicólogo	R\$ 140,00
226	Psicólogo – Santo Antônio	R\$ 140,00
227	Terapeuta Ocupacional	R\$ 140,00

- 3.16. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 3.17. A inscrição e o respectivo valor pago pelo candidato são intransferíveis.
- **3.18.** O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante do Boleto Bancário, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

<u>Site: www.notusinstituto.com.br</u> PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS

PREFEITUR Av. Marecha (73)

Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

- 3.19. O candidato que realizar e pagar mais de uma inscrição para o mesmo cargo terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.
- **3.20.** O candidato poderá realizar inscrição para mais de um cargo e caso as provas dos cargos escolhidos sejam aplicadas no mesmo dia e turno, deverá escolher qual a prova irá realizar. O candidato poderá realizar mais de uma prova, somente se a aplicação das provas dos respectivos cargos ocorrerem em turnos opostos.

3.21. Da Isenção de pagamento da taxa de inscrição:

- **3.21.1.** Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.
- 3.21.2. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- **3.21.3.** Para o pedido de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá fazer a solicitação no site da empresa, no endereço <u>www.notusinstituto.com.br</u>, no ato da inscrição.
- 3.21.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do
- **3.21.5.** O pedido de isenção deverá ser efetuado, segundo modelo disponibilizado no endereço eletrônico **www.notusinstituto.com.br**.
- **3.21.6.** O Notus Instituto e a Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas BA consultarão o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- **3.21.7.** A relação das **isenções deferidas** e **indeferidas** será **disponibilizada** nos endereços eletrônicos **www.teixeiradefreitas.ba.gov.br** e **www.notusinstituto.com** na data de **22 de março de 2024**.
- 3.21.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão pagar o boleto de inscrição dentro do prazo estabelecido para a mesma, pois o não pagamento excluirá, automaticamente, o candidato do Concurso Público.
- **3.21.9.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.
- 3.21.10. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) tenha feito a inscrição em desacordo com este Edital.
- **3.21.11.** As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que, se constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações, terá cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei.



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br

PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

- **3.22.** O candidato que atender aos requisitos, terá direito a somente uma (01) isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- **3.23.** Constatada a irregularidade na inscrição do candidato, esta será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- **3.24.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.25.** É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento, até a data da validação da sua inscrição.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COTISTAS

4.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- **4.1.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.
- **4.1.2.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer o cargo para o qual se inscreverá
- **4.1.3.** Durante o preenchimento da Inscrição, o candidato portador de deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 3 deste Edital, deverá informar que possui deficiência e a forma de adaptação de sua prova, quando necessário.
- **4.1.4.** O candidato que, no ato do preenchimento da Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- **4.1.5.** Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, bem como o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato com deficiência deverá anexar, no ato da inscrição em lugar próprio, os documentos a seguir:
- a) Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- **4.1.6.** O candidato com deficiência poderá requerer prova especial ou condições especiais de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
- 4.1.7. Os documentos indicados no subitem 4.1.5 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público.
- **4.1.8.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.1.5 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.
- **4.1.9.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência atenderá a legislação específica.



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

<u>Site: www.notusinstituto.com.br</u> PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS

3985

Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

- **4.1.10.** Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderão impetrar recursos em favor da sua inscrição.
- **4.1.11.** Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição, como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao Edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.
- **4.1.12.** Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.
- **4.1.13.** O candidato às vagas de pessoas com deficiência, se aprovado e classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
- **4.1.14.** Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados nas etapas do Concurso Público serão convocados pela Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas BA, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.
- **4.1.15.** O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- **4.1.16.** Será excluído da Lista Especial (pessoas com deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com o cargo.
- **4.1.17.** As vagas definidas no presente Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação por cargo.

4.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA POPULAÇÃO NEGRA

- **4.2.1.** Aos candidatos que declararem-se negros será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas, conforme Anexo I deste Edital, durante o processo de validade do Concurso Público.
- **4.2.2.** As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para negro, são correspondentes às da Lei Municipal Nº 815 de 18 de novembro de 2014.
- **4.2.3.** A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no respectivo Edital do Concurso ou Processo Seletivo for igual ou superior a 4 (quatro).
- **4.2.4.** A ordem de convocação para candidatos autodeclarados como negros, obedecerá o percentual reservado de 25% no Edital, sendo que a primeira vaga a ser destinada a candidatos contistas será a 4ª vaga, seguida da 8ª vaga, depois da 12ª e, assim, sucessivamente, sendo mantido, portanto, o percentual de 25% estabelecido no respectivo Edital do Concurso ou Processo Seletivo.
- **4.2.5.** Para este Edital será considerado negro, o candidato que assim se autodeclarar no momento da inscrição, preto ou pardo, consoante definição estabelecida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- **4.2.6.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

<u>Site: www.notusinstituto.com.br</u> PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS



Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

- **4.2.7.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- **4.2.8.** Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.
- **4.2.9.** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- **4.2.10.** O candidato que se autodeclarar negro, participará do Concurso / Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 4.2.11. A autodeclaração terá validade somente para o Concurso / Processo Seletivo ao qual está concorrendo.
- **4.2.12.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- **4.2.13.** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- **4.2.14.** A Comissão Avaliadora indicada pela Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas BA, composta por, no mínimo, 03 (três) integrantes que serão distribuídos por gênero e cor, poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.
- **4.2.15.** O candidato classificado na realização das Provas que se autodeclarar negro será submetido, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do Concurso / Processo Seletivo, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas ao candidato negro.
- **4.2.16.** Para procedimento de verificação, o candidato que se declarou negro deverá se apresentar à Comissão Avaliadora composta pela Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas BA.
- **4.2.17.** Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão Avaliadora.
- **4.2.18.** A análise da Comissão Avaliadora considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.
- **4.2.19.** Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria simples dos membros da Comissão Avaliadora.
- **4.2.20.** O candidato que não for reconhecido pela Comissão Avaliadora como negro, não responder às perguntas que forem feitas pela Comissão Avaliadora ou não comparecer para o procedimento de verificação na data, horário e no local estabelecidos na consulta individual, continuará participando do Concurso / Processo Seletivo concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados.
- **4.2.21.** Na hipótese de a Comissão Avaliadora constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, poderá ser enviada a documentação à Polícia para apuração da existência ou não de crime, nos termos da Legislação vigente.
- **4.2.22.** A decisão da Comissão Avaliadora quanto à permanência do candidato no Concurso / Processo Seletivo concorrendo às vagas reservadas não garante que o candidato permaneça posteriormente, caso constatada a falsidade em sua declaração.



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br

PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS

PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITA:
Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro
(73) 3011-0306 / 3011-0307

- 4.2.23. Na hipótese da constatação da declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso / Processo Seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação do vínculo junto ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- **4.2.24.** A avaliação da Comissão Avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para o Concurso / Processo Seletivo ao qual esteja concorrendo.
- **4.2.25.** Além das vagas raciais, o candidato negro poderá optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação.
- **4.2.26.** Candidato negro aprovado para vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para provimento das funções públicas, deverão manifestar opção por uma delas.
- **4.2.27.** Na hipótese referida ao item 4.2.26, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas ao negro.
- **4.2.28.** Na hipótese de o candidato aprovado, tanto na condição de negro quanto na de pessoa com deficiência, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada à cota racial, ou optar por esta hipótese do item 4.2.26, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao Servidor com deficiência.
- **4.2.29.** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- **4.2.30.** Na hipótese de não haver candidato negro aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação do Concurso / Processo Seletivo.
- **4.2.31.** A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que considerem a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a de candidato negro.

5. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. No dia 10 de abril de 2024 o candidato deverá conferir, nos endereços eletrônicos www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e www.notusinstituto.com, na opção inscrições efetivadas, se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar com recurso contra a lista de inscritos na página do candidato na data determinada no CRONOGRAMA DO EDITAL sob pena de não ter sua inscrição DEFERIDA.

6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

- 6.1. Das lactantes:
- **6.1.1.** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.
- **6.1.2.** A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias no ato da inscrição.



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS
Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro
(73) 3011-0306 / 3011-0307

- **6.1.3.** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, devidamente acompanhada por um fiscal, até a sala especial previamente reservada pelo Notus Instituto.
- 6.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.
- **6.1.6.** O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pelo Notus Instituto.
- **6.1.7.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" do Concurso Público, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 6.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 6.2. Das outras condições:
- **6.2.1.** O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar solicitação, até o dia <u>06 de maio de 2024</u>, através do e-mail: <u>contato@notusinstituto.com.br</u>.
- **6.3.** Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do Concurso Público, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, através do site www.notusinstituto.com.br na opção FALE CONOSCO e/ou e-mail: contato @notusinstituto.com.br.
- **6.4.** As candidatas que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.
- 6.5. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 7.1. A aplicação das provas <u>está prevista</u> para o dia <u>12 de maio de 2024</u>, e será realizada somente na sede do município de Teixeira de Freitas Estado de Bahia, podendo, excepcionalmente, ser aplicada nos distritos e/ou povoados do Município.
- **7.1.1.** Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas localidades de realização das provas na cidade constante do subitem 7.1, estas poderão ser realizadas em outras localidades próximas.
- **7.2.** A duração das Provas será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.
- 7.3. O local e o horário de realização das provas serão disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e www.notusinstituto.com a partir de 06 de maio de 2024.
- 7.4. A disposição de candidatos por local e sala será disponibilizada, exclusivamente, na área do candidato.
- **7.5.** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme os subitens 7.3 e 7.4.
- **7.6.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

- **7.7.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- 7.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.
- 7.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- **7.10.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- **7.11.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.
- **7.12.** O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- **7.13.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- **7.14.** A inclusão de que trata o subitem 7.13 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- **7.15.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- **7.16.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, facultada a aposição de rubrica.
- **7.17.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.
- 7.18. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 7.19. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.
- **7.20.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões, munido de:
- a) original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);
- b) caneta esferográfica de tinta azul escuro ou preta, fabricada em material transparente.
- 7.21. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.21.1. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS
Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro
(73) 3011-0306 / 3011-0307

- **7.22.** Identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura.
- 7.23. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- **7.24.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- **7.25.** Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica e controle de alarme de carro), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- **7.26.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
- 7.26.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 7.25, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- **7.26.2.** No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. **Caso tais** aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- **7.27.** A Organização do Concurso Público recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta em material transparente, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.
- **7.28.** A Organização do Concurso Público não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.
- **7.29.** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.
- 7.30. No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- **7.31.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- **7.32.** Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul escuro ou preta, fabricada em material transparente, que será o único documento válido para a correção de sua prova.
- **7.33.** Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

- **7.34.** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.
- **7.35.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.
- **7.36.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.
- **7.37.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia da realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal, se a organização julgar necessário.
- 7.38. Em nenhuma hipótese será admitida troca de cargo e local de realização das provas.
- **7.39.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.40. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 01 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do Caderno de Questões ao fiscal de sala.
- **7.40.1.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 7.40, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- **7.40.2.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas **levando o Caderno de Questões** após transcorrido o tempo de **02 (duas) horas** do início da aplicação.
- 7.41. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.20, alínea "a" deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.40 deste Edital;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver a Folha de Respostas conforme os subitens 7.40 e 70.40.2 deste Edital;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, antes do horário estipulado;



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS
Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro
(73) 3011-0306 / 3011-0307

- I) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e na Folha de Respostas;
- **m)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) descumprir as normas e os regulamentos do certame durante a realização das provas.
- 7.42. Não será permitida a permanência de acompanhante no local de Provas, ressalvado o contido nos subitens 6.1.7 e 6.1.8, nem de candidatos que já tenham terminado sua Prova. Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 7.43. Solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.44. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- **7.45.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- **7.46.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 7.47. O Gabarito preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será divulgado nos endereços eletrônicos www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e www.notusinstituto.com em até 48 horas após a aplicação da mesma.
- **7.48.** No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova nos endereços eletrônicos www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e www.notusinstituto.com, dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Notus Instituto, das 8 às 12 horas (horário local), através dos telefones (74) 99923-4030 ou (74) 98852-2168, ou pelo e-mail: contato@notusinstituto.com.br até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.
- **7.49.** Não será permitida a entrada no local de prova de nenhum candidato que chegar após o fechamento dos portões, em nenhuma hipótese.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas terão caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme subitem 8.1.1 a seguir:

8.1.1. TABELAS DE PONTUAÇÃO

CÓDIGO DO CARGO / NÍVEL	PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR INDIVIDUAL DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES	PONTUA- ÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
		Língua Portuguesa	15	0,25	3,75	
Médio	Conheci- mentos Básicos	Conhecimentos Gerais	10	0,25	2,5	5,0 pontos
200 e 201		Conhecimentos Lógicos-matemáticos	05	0,25	1,25	(50 %)
	Dasicus	Conhecimentos Básicos de Informática	10	0,25	2,5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA						10,0 pontos (100%)



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS
Av. Marchal Castelo Branco, 145 – Centro

CÓDIGO DO CARGO / NÍVEL	PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR INDIVIDUAL DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES	PONTUA- ÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Médio e	Conheci-	Língua Portuguesa	10	0,20	2,0	
Técnico	mentos	Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,0	5,0 pontos
202 a 209	Básicos e Conheci-	Conhecimentos Lógicso-matemáticos	05	0,20	1,0	(50 %)
	mentos Específicos	Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA						10,0 pontos (100%)

CÓDIGO DO CARGO / NÍVEL	PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR INDIVIDUAL DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES	PONTUA- ÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	Conheci-	Língua Portuguesa	10	0,1	1,0	
Superior	mentos	Conhecimentos Gerais	05	0,1	0,5	4,0 pontos
210 a 227	Básicos e Conheci-	Conhecimentos Lógicos-matemáticos	05	0,1	0,5	(50 %)
	mentos Específicos	Conhecimentos Específicos	20	0,3	6,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA						8,0 pontos (100%)

- **8.2.** Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo III deste Edital.
- **8.3.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **40 (quarenta) questões** para todos os níveis, distribuídas pelos conhecimentos, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) alternativas, com uma única resposta correta, pontuadas conforme as Tabelas do subitem 8.1.1.
- **8.4.** A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos, ponderados pelos respectivos valores das questões.
- 8.5. Estará eliminado deste Concurso Público o candidato que não perfizer o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos nas somas das provas de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos, ou seja, 5,0 (cinco) pontos, para os cargos de códigos 200 a 209 e 4,0 (quatro) pontos para os cargos de códigos 210 a 227.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS - CARGOS 210 A 227

- **9.1.** A Prova de Títulos será aplicada para os candidatos HABILITADOS na I Etapa (Prova Objetiva Escrita) para os cargos públicos de Nível Superior, convocados por Aviso Específico para entrega de títulos, divulgado nos endereços eletrônicos: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.br, cuja pontuação total encontra-se especificada nos baremas contidos neste Edital e terá caráter classificatório.
- 9.2. Os pontos computados na Prova de Títulos serão somados à nota da Prova Objetiva Escrita para o cálculo da Nota Final.



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS
Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro
(73) 3011-0306 / 3011-0307

- **9.3.** Terá computado os pontos relativos à Prova de Títulos o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação na Prova Objetiva Escrita, respeitando o limite de até cinco (cinco) vezes o número de vagas para cada cargo público.
- 9.4. Os candidatos HABILITADOS na I Etapa e CONVOCADOS para a II Etapa nos termos deste Edital, deverão fazer o UPLOAD dos títulos pertinentes à II Etapa, conforme cronograma.
- 9.5. A CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS será feita por Aviso Específico, divulgado nos endereços eletrônicos: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e www.notusinstituto.com, que estabelecerá o prazo de entrega, a forma de entrega, os procedimentos, os documentos pertinentes a cada fase, e as condições para admissibilidade dos documentos
- **9.6.** A Prova de Títulos, de caráter classificatório, a partir do **upload** dos documentos e deverá ser realizada no prazo de entrega e procedimentos.
- 9.7. A Prova de Títulos será:
- a) De caráter classificatório, composta pelos documentos pertinentes à comprovação de atividades complementares à formação acadêmica e experiência profissional, conforme barema constantes em tabela neste edital.
- 9.8. Não serão analisados os documentos dos candidatos que forem inabilitados.
- 9.9. O Aviso Específico de <u>CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS</u> será divulgado nos endereços eletrônicos: <u>www.teixeiradefreitas.ba.gov.br</u> e <u>www.notusinstituto.com</u>.
- 9.10. A pontuação total dos títulos está definida no barema contido em tabela deste edital.
- 9.11. Os pontos apurados na Prova de Títulos comporão o escore global para o cálculo da Nota Final do candidato.
- 9.12. Terão computados os pontos relativos à Prova de Títulos todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo, HABILITADOS, que enviarem tempestivamente seus títulos na forma, conteúdo e procedimentos estabelecidos neste item e no AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.
- 9.13. Não serão computados os pontos nos itens do barema que:
- a) não houver sido anexado arquivo mediante upload;
- b) cujos arquivos anexados mediante upload não atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.14. Os documentos para a prova de títulos, deverão ser enviados, exclusivamente, via upload, no endereço eletrônico: conforme estabelecido no Aviso de Convocação para Entrega de Títulos.
- **9.15. Não serão analisados** os títulos entregues de forma presencial e/ou enviados por e-mail, sedex ou qualquer outra forma diferente da especificada no subitem 9.14. e no Aviso de <u>CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE</u> TÍTULOS.
- **9.16.** Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo, em meio ou forma diferentes ao estabelecido neste Edital ou, ainda, que não atendam as condições para admissibilidade estabelecidas no Aviso Específico de Convocação para Entrega de Títulos.
- 9.17. Todos os documentos anexados pelo candidato para Avaliação da Prova de Títulos deverão ser entregues, no período estabelecido em convocação específica, em fotocópias com confirmação de autenticidade, realizada por uma das formas a seguir:
- a) por cartório;
- b) por funcionário público;



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS

PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITA: Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

c) eletronicamente, mediante código de rastreabilidade.

9.18. DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.18.1. Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, obrigatoriamente:
- a) a fotocópia autenticada, frente e verso, do seu documento oficial de identidade utilizado na inscrição. São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). O candidato, que tiver mudança de nome civil posterior à emissão do documento anexado para avaliação, deverá incluir a certidão de casamento e/ou documento legalmente aceito que autorize a alteração de nome e/ou gênero, no mesmo arquivo pdf que contém o documento de identificação.
- b) a fotocópia autenticada, frente e verso, do seu diploma de graduação/Certificado de conclusão de curso/declaração de conclusão de curso, referente à escolaridade exigida para o cargo;
- I) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino privada, somente serão aceitas se apresentadas com firma reconhecida e em fotocópia autenticada.
- II) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino pública, somente serão aceitas se, além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portarias ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

9.18.2. Não serão analisados os documentos:

- a) que não sejam apresentados com comprovação de autenticidade em uma das formas previstas neste Edital;
- b) que não for apresentado em frente e verso, quando exigível;
- c) se não for anexado o documento de identificação do candidato;
- d) se não for anexado o diploma de graduação/Certificado de conclusão de curso/declaração de conclusão de curso.
- e) se a declaração emitida por instituição de ensino privada não for apresentada com firma reconhecida do emitente;
- f) cujo arquivo não tenha conteúdo;
- g) que não seja compatível com o exigido no item.
- **9.18.3.** Será **INABILITADO**, o candidato que deixar de enviar ou enviar os documentos obrigatórios em desacordo com o especificado no Edital.
- **9.18.4.** Constituem títulos aqueles dispostos nos baremas, constantes em tabela específica deste edital, devidamente comprovados e relacionados ao cargo pretendido.
- 9.18.5. Os títulos devem ser emitidos por Instituições de Ensino Oficiais, credenciadas pelo MEC.
- 9.18.6. Os documentos comprobatórios constantes nos baremas apresentados devem:
- a) ser protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação que será feito através dos endereços eletrônicos: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.
- b) ser apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no item 9 17 ·
- c) frente e verso, quando exigível;



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

- d) ser comprovados mediante apresentação de Certificados, Declarações, Certidões, Atestados;
- e) estar relacionados ao cargo ao qual o candidato pretende o ingresso;
- f) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
- g) conter nome completo do candidato;
- h) conter a data de emissão do documento;
- i) conter a assinatura e o nome do emitente.
- j) conter firma reconhecida do emitente quando exigível;
- k) estar legíveis;
- I) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- m) ser apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira.
- 9.18.7. Não serão analisados os documentos que:
- a) não tenham sido protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação para entrega de títulos;
- b) não tenham sido apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no item 9.17.;
- c) não tenham sido apresentados em frente e verso, quando exigível;
- d) não sejam comprovados mediante apresentação de Certificados, Declarações, Certidões, Atestados;
- e) não estejam relacionados ao cargo ao qual o candidato pretende o ingresso;
- f) não contenham timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
- g) não contenham o nome completo do candidato;
- h) não contenham a data de emissão do documento;
- i) não contenham a assinatura e o nome do emitente.
- j) não seja apresentado com firma reconhecida do emitente quando exigível;
- k) não estejam legíveis;
- I) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- m) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;
- n) ter firma reconhecida do emitente no que tange exclusivamente atestados e declarações;
- o) pertençam a candidatos inabilitados na Fase I.

9.18.8. FORMAÇÃO/ATIVIDADES ACADÊMICAS

- **9.18.8.1.** Somente serão pontuados os documentos referentes a cursos, comprovadamente concluídos, e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.
- **9.18.3.2.** Os certificados/diplomas/declarações de conclusão de cursos devem:
- a) ser emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;
- b) ser apresentados em fotocópias autenticadas, frente e verso;
- c) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;
- d) conter nome completo do candidato;
- e) conter nome do curso;



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

<u>Site: www.notusinstituto.com.br</u> PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS

Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

- f) conter carga horária do curso;
- g) conter a data da realização do curso;
- h) conter a data de emissão do documento;
- i) conter a assinatura e o nome do emitente;
- j) estar legíveis;
- k) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- I) ser comprovadamente concluídos;
- m) ser apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;
- n) ter firma reconhecida no que tange exclusivamente atestados e declarações.
- 9.18.8.3. Não serão avaliados/pontuados certificados/diplomas/declarações de conclusão de cursos que:
- a) não forem emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;
- b) não sejam apresentados em fotocópias autenticadas, frente e verso;
- c) não contenha timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;
- d) não contenha nome completo do candidato;
- e) não contenha nome do curso;
- f) não contenha horária do curso;
- g) não contenha data da realização do curso;
- h) não contenha data de emissão do documento;
- i) não contenha assinatura e o nome do emitente;
- j) não estejam legíveis;
- k) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- I) não sejam comprovadamente concluídos;
- m) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;
- n) não sejam apresentados com firma reconhecida no que tange exclusivamente atestados e declarações.
- 9.18.8.4. Não são considerados cursos: participação em palestra, jornada, conferência, congresso, fórum, mesa redonda, mostra, seminários, simpósios, workshop e encontros.

9.18.9. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 9.18.9.1. Prova da experiência profissional feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS), Contrato de trabalho/Prestação de Serviço e/ou Declarações/Atestados.
- 9.18.9.2. Quando a comprovação de experiência profissional for feita através da apresentação da fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS), devem ser apresentadas as seguintes páginas:
- a) página de Identificação com número/ série/assinatura e foto;
- b) página de qualificação Civil;
- c) página(s) referente(s) ao(s) Contrato(s) de Trabalho, especificando o cargo ocupado, data de admissão e data de saída (quando o contrato de trabalho já houver sido encerrado);
- d) página(s) referente(s) às Anotações Gerais, quando houver mudança de Função ou retificação de informações



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



referentes ao contrato de trabalho.

- **9.18.9.3.** Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, também, uma Declaração do Empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), que informe esta condição, com firma reconhecida e fotocópia autenticada.
- 9.18.9.4. Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.
- **9.18.9.5.** Caso a comprovação de experiência profissional seja feita através da CTPS digital, o pdf deve ser gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho digital, contendo, no rodapé, a data e a informação de que o documento foi assinado digitalmente pela Dataprev.
- 9.18.9.6. Não será aceito print da tela da Carteira de trabalho digital para comprovação de experiência profissional.
- 9.18.9.7. Prova da experiência profissional feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação do Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço, deve atender aos seguintes critérios:
- a) conter data (dia, mês e ano) do início e fim do período do trabalho;
- b) especificar o cargo ocupado pelo contratado;
- c) descrever as atividades realizadas;
- d) indicar o órgão/setor/área de atuação do contratado;
- e) ter a firma reconhecida do contratante. Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente:
- f) apresentado na íntegra.
- 9.18.9.8. O Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço deve ser acompanhado de uma declaração do empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), informando o cargo ocupado, a data da rescisão e/ou a data da vigência do contrato.
- 9.18.9.9. Se o Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço ainda estiver vigente, deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando tal condição, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), com firma reconhecida e em fotocópia autenticada. É vedada a autodeclaração.
- 9.18.9.10. Prova da experiência profissional feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de Declaração/Atestado, emitido pelo Representante Legal/Diretor/Gestor de Recursos Humanos da Organização contratante, deve atender aos seguintes requisitos:
- a) ser emitida em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- b) conter o cargo desempenhado;
- c) informar a data (formato: dia, mês e ano) do início e término;
- d) com firma reconhecida do emitente da Declaração ou Atestado. Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS

Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

- 9.18.9.11. Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:
- a) ser apresentados em fotocópia autenticada e/ou firma reconhecida, quando exigível;
- b) apresentar os dados de identificação do candidato;
- c) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- d) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- e) conter timbre do empregador (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- f) estar legíveis e não apresentar rasuras;
- g) conter data de emissão;
- h) conter identificação do emitente (cargo, matrícula funcional/portaria/Decreto, e órgão);
- i) conter assinatura do responsável pela emissão do documento;
- j) ser compatível com o cargo almejado.
- 9.18.9.12. As informações mínimas necessárias para avaliação do tempo de experiência encontram-se disponíveis no anexo IV (Modelo declaração de tempo de serviço).
- 9.18.9.13. Para efeito de contagem de experiência profissional, somente será computada a experiência compatível com as exigências definidas como pré-requisito para o cargo, considerando também que:
- a) comprove ter ocorrido após a conclusão da Formação Acadêmica (Graduação em Curso de Nível Superior), exigida para o cargo almejado;
- b) comprove o período de 365 dias trabalhados de efetiva atividade profissional. Poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que a soma contemple períodos completos de 365 dias;
- c) períodos inferiores a 365 dias não serão pontuados;
- d) o período de experiência será contabilizado uma única vez, vedada a concomitância;
 não será considerada para pontuação a comprovação de experiência que já houver sido avaliada em outra alínea
 do baroma;
- e) não será considerada para pontuação a comprovação de experiência através de atestado/certidão de tempo de contribuição;
- f) deverá ter a mesma nomenclatura do cargo ao qual o candidato está concorrendo.
- 9.18.9.14. Não serão consideradas como experiência profissional, portanto será atribuída nota zero:
- a) atividades desenvolvidas sob a forma de trabalho voluntário, trabalho sem vínculo empregatício, estágio curricular ou extracurricular, de internato ou equivalente;
- b) atividades realizadas antes da conclusão da formação acadêmica exigida como pré-requisito para o cargo;
- c) aquelas cujos documentos comprobatórios sejam diversos ao especificado no Edital, tais como: contracheque, Termo de Posse, Termo de Nomeação e/ou publicação no Diário Oficial, atestado/certidão de tempo de contribuição;
- d) ao documento comprobatório de experiência cujo cargo especificado não seja compatível com o cargo almejado;
- e) ao documento comprobatório de experiência que não contenha a mesma nomenclatura do cargo ao qual o candidato está concorrendo.
- 9.18.9.15. Não serão validados tampouco pontuados, os documentos que:
- a) não sejam apresentados em fotocópia autenticada;
- b) não sejam apresentados com firma reconhecida, quando exigível;



Rua Francisco Rocha Pires, 230 -Apto. 102 - Centro - Jacobina - Bahia - CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br

PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS Av. Marechal Castelo Branco, 145 - Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

- c) não sejam apresentados no formato frente e verso;
- d) não estejam legíveis;
- e) não tenham conteúdo;
- f) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- g) sejam pré-requisitos para o cargo almejado;
- h) não atenda ao especificado no item 9.17. deste Edital;
- i) sejam apresentados em duplicidade;
- j) constituam autodeclaração.

9.18.10. CONDIÇÕES PARA ADMISSIBILIDADE

9.18.10.1. Autenticidade

- 9.18.10.1.1. autenticação da cópia do documento em cartório, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, poderá ser substituída por autenticação realizada por funcionário público, mediante assinatura do mesmo, desde que no carimbo conste:
- a) a expressão "CONFERE COM O ORIGINAL";
- b) o nome do funcionário público;
- c) a matrícula funcional/a portaria/o decreto de nomeação do funcionário público;
- d) o nome do órgão ao qual o funcionário público está vinculado.
- 9.18.10.1.2. Os documentos emitidos eletronicamente são dispensados de autenticação desde que contenham código de autenticidade e indicação do link para rastreabilidade no site do emitente, bem como que o site esteja ativo no momento da análise do respectivo documento.
- 9.18.10.1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato:
- a) a verificação de que o site está ativo;
- b) que o código de autenticidade e o link para rastreabilidade estejam legíveis no arquivo em formato PDF.
- 9.18.10.1.4. Não serão validados tampouco pontuados os documentos emitidos eletronicamente:
- a) que não contenham: código de autenticidade (QR Code, Código de barras, código, etc.) e link indicando o site para confirmação de autenticidade;
- b) cujo código de autenticidade e/ou link do site para confirmação de autenticidade estejam ilegíveis;
- c) cujo site indicado para confirmação de autenticidade não esteja ativo no momento da análise;
- d) Cuja autenticidade não tenha sido confirmada no site/link indicado no documento apresentado.
- 9.18.10.1.5. Os documentos emitidos mediante certificado digital poderão ser aceitos desde que obedeçam aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil.
- 9.18.10.1.6. Não serão validados tampouco pontuados os documentos apresentados em fotocópias não autenticadas: ou em cartório, ou por funcionário público, ou os emitidos eletronicamente que não contenham código de autenticidade que possa ser rastreado.
- 9.18.10.1.7. O atestado e/ou declaração de Participação em Conselhos Municipais somente será válida quando emitida em papel timbrado com a devida assinatura e carimbo do responsável pela emissão, com reconhecimento de Firma do emitente.



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

<u>Site: www.notusinstituto.com.br</u> PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS

Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

9.18.10.1.8. Somente serão considerados os documentos que estejam devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

9.19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.19.1.** Somente serão considerados os títulos, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.
- **9.19.2.** A pontuação máxima obtida pelo candidato em cada alínea está limitada à respectiva pontuação máxima estabelecida no barema.
- 9.19.3. É responsabilidade exclusiva dos candidatos que os documentos postados sejam legíveis.
- 9.19.4. Cada título será considerado uma única vez e para uma única alínea do barema.
- 9.19.5. Não serão computados títulos apresentados em duplicidade.
- 9.19.6. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.
- 9.19.7. Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Processo Seletivo
- **9.19.8.** Após feita a entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão/alteração/exclusão de documentos.
- **9.19.9.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- **9.19.10.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

TABELA I – QUADRO DE PONTUAÇÃO

BAREMA DE TÍTULOS	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Curso de Mestrado ou Doutorado, na área relacionada à vaga pleiteada, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	0,5	0,5
Curso de Especialização na área relacionada à vaga pleiteada, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	0,5	0,5
Anos completos de exercício profissional, na vaga pleiteada ou correlata, sem sobreposição de tempo.	0,1 décimo a cada ano completo (365 dias) de experiência.	0,5
Participação em Conselhos Municipais (Lei Municipal 559/2011)	0,5 (mínimo de 2 anos)	0,5

- **9.20.** Os pontos que excederem o valor máximo, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas serão desconsiderados.
- **9.21.** Os documentos para a Avaliação de "Títulos" e "Experiência Profissional", que não preencherem as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.
- 9.22. Serão convocados para a Prova de Títulos e Experiência Profissional, o quantitativo de 05 (cinco) vezes a quantidade de vagas imediatas.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

- **10.2.** Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 10.3. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem:

10.3.1. Cargos de Nível Médio - 200 e 201

- a) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação na prova de Informática;
- c) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- d) maior pontuação na prova de Conhecimentos Lógico-matemáticos.

10.3.2. Cargos de Níveis Médio, Técnico e Superior – 202 a 227

- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- d) maior pontuação na prova de Conhecimentos Lógico-matemáticos.
- **10.4.** Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a função a qual concorrem.
- 10.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:
- **10.5.1.** A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado a função em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como cotistas.
- **10.5.2.** A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como cotistas, respeitada a função em que se inscreveram.
- **10.6.** O resultado final deste Concurso será publicado na íntegra nos endereços eletrônicos: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.br.
- 10.7. A nota final do Concurso Público será aferida das seguintes formas:
- 10.7.1. Cargos de Níveis Médio e Técnico (códigos: 200 a 209):

NOTA FINAL = NOTA DA PROVA OBJETIVA ESCRITA

10.7.2. Cargos de Nível Superior (códigos: 210 a 227):

NOTA FINAL = NOTA DA PROVA OBJETIVA ESCRITA + NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NF = NPOE + NPTEP

10.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Será admitido recurso quanto:
- a) indeferimento do pedido de isenção;
- b) indeferimento da inscrição;
- c) indeferimento do pedido de condição especial;
- d) questões das provas objetivas e aos gabaritos preliminares;



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br

PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

- e) resultado preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo da nota;
- f) resultado preliminar da Prova de Títulos e Experiência Profissional, desde que se refira a erro de cálculo da nota;
- **g)** resultado da avaliação dos candidatos cotistas no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas ao candidato negro.
- 11.2. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário comercial, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato protocolar exclusivamente no site do Notus Instituto no endereço <u>www.notusinstituto.com.br</u>, o seu recurso.
- 11.3. O candidato deverá preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, conforme consta no subitem 11 4.
- 11.4. Os recursos deverão ser protocolados no site da empresa, no endereço: www.notusinstituto.com.br.
- 11.5. Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 11.3 e 11.4.
- **11.6.** O candidato que desejar interpor recurso único por fase do Concurso Público, relativamente ao subitem 11.1, deverá fazê-lo individualmente, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.
- **11.7.** Não serão aceitos recursos enviados pelo Correio, correspondência postal ou qualquer outro meio que não seja o especificado no subitem 11.4.
- 11.8. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 11.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica e consistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- h) com identificação idêntica ao mesmo pedido constante de outro(s) recurso(s);
- i) com pedido incerto ou não identificado.
- **11.10.** É irrecorrível a decisão da banca examinadora que, em sede recursal, conheça ou rejeite, defira ou indefira, o recurso previsto no item 11.
- 11.11. Em hipótese alguma serão aceitos a revisão de recurso ou pedido de reconsideração de recurso.
- **11.12.** A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

<u>Site: www.notusinstituto.com.br</u> PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS

Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

- **11.14.** Após análise dos recursos, será publicado nos endereços eletrônicos <u>www.teixeiradefreitas.ba.gov.br</u> e <u>www.notusinstituto.com</u>, o resultado do julgamento dos recursos deferidos e indeferidos procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista de aprovados.
- **11.15.** Após análise de todos os recursos interpostos de acordo com este capítulo, será publicado o Resultado Final deste Concurso Público que será homologado pelo Prefeito Municipal.

12. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS APROVADOS

- **12.1.** A aprovação no Concurso Público **NÃO CRIA DIREITO À NOMEAÇÃO IMEDIATA**, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
- **12.2.** A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.
- **12.3.** Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de nomeação.
- **12.4.** O candidato que convocado, não se apresentar no local e prazos estabelecidos, será eliminado do Concurso Público.
- **12.4.1.** A posse deverá ocorrer até **30 (trinta) dias improrrogáveis**, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial.
- **12.5.** Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas.
- 12.6. O candidato convocado apresentar-se-á para a nomeação às suas expensas.
- **12.7.** O local de lotação dos candidatos convocados será determinado obedecendo à ordem de classificação dos candidatos habilitados cotistas e/ou não-cotistas, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, no resultado final, com observância às necessidades e interesse público da Administração Municipal.
- **12.8.** A convocação para a nomeação, bem como todos os atos do presente Concurso Público, serão publicados no site www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação e registradas no livro próprio dos atos do Poder Executivo.
- **12.8.1.** Não haverá envio de correspondências para os candidatos convocados por parte do Município. A convocação será publicada no diário, além de envio de e-mail e contato telefônico.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** É de **inteira responsabilidade do candidato** acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico **www.teixeiradefreitas.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**.
- **13.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Concurso Público, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS
Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro
(73) 3011-0306 / 3011-0307

- 13.3. O presente Concurso Público será válido por 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.
- **13.4.** O candidato deverá consultar os endereços eletrônicos <u>www.teixeiradefreitas.ba.gov.br</u> e <u>www.notusinstituto.com</u>, frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.
- **13.5.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- **13.6.** A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, o Notus Instituto e a Prefeitura de Teixeira de Freitas BA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.7. Qualquer informação relativa ao Concurso Público poderá ser obtida junto à Comissão de Acompanhamento do presente Concurso Público, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas BA, situada à Av. Marechal Castelo Branco, 145 Centro– Teixeira de Freitas BA, ou pelo telefone (73) 3011-0329 de segunda a sexta-feira (úteis), das 8 às 17h (horário local) ou com o Notus Instituto: Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168, das 8 às 13h ou através do e-mail: contato@notusinstituto.com.br.
- **13.8.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.
- **13.9.** O Notus Instituto e a Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas BA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros; e
- f) dentre outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 13.10. É obrigatório que o candidato mantenha atualizados endereço eletrônico, endereço residencial e telefones.
- 13.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **13.12.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extra judiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- **13.13.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo Notus Instituto e pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS
Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro

(73) 3011-0306 / 3011-0307 **13.14.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.

- 13.15. A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).
- **13.15.1.** A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.
- **13.15.2.** As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD):
- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público);
- b) execução de contrato entre a Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas BA e o Notus Instituto para os fins de condução do certame; e
- c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.

Teixeira de Freitas - BA, 19 de março de 2024

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo Prefeito Municipal





Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br

PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

ANEXO I

QUADRO TOTAL DE VAGAS, SALÁRIO, PRÉ-REQUISITO E CARGA HORÁRIA

	ADIO TOTAL DE TAOAO, OALANIO, TRE-N				VI*			CR****		
CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	AC*	CN**	PcD***	AC*	CN**	PcD***	
Secretário Escolar	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	40h	2	-	-	40	10	2	
Técnico Administrativo	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	40h	4	1	-	60	15	3	
Agente de Trânsito	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	12	3	1	
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio e Curso de Formação na área	R\$ 1.412,00	40h	4	1	-	40	10	2	
Auxiliar de Saúde Bucal – Cachoeira do Mato	Ensino Médio e Curso de Formação na área	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1	
Auxiliar de Saúde Bucal – Duque de Caxias	Ensino Médio e Curso de Formação na área	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1	
Auxiliar de Saúde Bucal – Santo Antônio	Ensino Médio e Curso de Formação na área	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1	
Auxiliar de Saúde Bucal – Vila Marinha	Ensino Médio e Curso de Formação na área	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1	
Fiscal de Preservação Ambiental	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1	
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio e Registro no Respectivo Conselho	R\$ 1.662,50	40h	3	-	-	40	10	2	
Analista Jurídico	Ensino Superior	R\$ 3.228,77	40h	1	-	-	10	2	1	
Assistente Social	Ensino Superior e Registro no Respectivo Conselho	R\$ 2.047,52	30h	1	-	-	60	15	3	
Assistente Social – Santo Antônio	Ensino Superior e Registro no Respectivo Conselho	R\$ 2.047,52	30h	2	-	-	10	2	1	
Coordenador Escolar	Ensino Superior	R\$ 1.922,17	20h	3	-	-	20	5	1	
Coordenador Escolar – Duque de Caxias	Ensino Superior	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1	
Coordenador Escolar – Santo Antônio	Ensino Superior	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1	
Enfermeiro	Ensino Superior e Registro no Respectivo Conselho	R\$ 2.375,00	40h	3	-	-	40	10	2	



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

Engenheiro Civil	Ensino Superior e Registro no Respectivo Conselho	R\$ 3.046,75	40h	2	-	-	10	2	1
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Ensino Superior e Registro no Respectivo Conselho	R\$ 3.046,62	40h	1	-	-	10	2	1
Farmacêutico / Bioquímico	Ensino Superior e Registro no Respectivo Conselho	R\$ 2.047,52	40h	3	-	-	30	7	2
Fisioterapeuta	Ensino Superior e Registro no Respectivo Conselho	R\$ 2.047,52	30h	4	1	-	50	12	3
Fonoaudiólogo	Ensino Superior e Registro no Respectivo Conselho	R\$ 2.047,52	40h	1	-	-	20	5	1
Nutricionista	Ensino Superior e Registro no Respectivo Conselho	R\$ 2.047,52	40h	1	-	-	20	5	1
Odontólogo	Ensino Superior e Registro no Respectivo Conselho	R\$ 2.047,52	40h	3	-	-	40	10	2
Odontólogo – Cachoeira do Mato	Ensino Superior e Registro no Respectivo Conselho	R\$ 2.047,52	40h	1	-	-	10	2	1
Psicólogo	Ensino Superior e Registro no Respectivo Conselho	R\$ 2.047,52	40h	3	-	-	60	15	3
Psicólogo – Santo Antônio	Ensino Superior e Registro no Respectivo Conselho	R\$ 2.047,52	40h	1	-	-	10	2	1
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior e Registro no Respectivo Conselho	R\$ 2.047,52	30h	1	-	-	10	2	1

VI* AC*: Vaga Imediata / Ampla Concorrência VI**CN**: Vaga Imediata / Candidato Negro

PCD***: Pessoa com Deficiência CR****: Cadastro Reserva



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br



(73) 3011-0306 / 3011-0307 ANEXO II RELAÇÃO DE FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Códigos	Cargo / Função
	Secretário Escolar
200	Descrição Sumária: Gestão administrativa da escola, o que envolve a organização de registros acadêmicos, matrículas, frequência dos alunos e documentação escolar, em sistemas informatizados e documentos impressos. Coordenar o calendário escolar, agendar reuniões e eventos, além de auxiliar na comunicação entre a escola, pais e responsáveis. Manter atualizados os sistemas de informação escolar, gerenciar o acervo de documentos da instituição e apoiar a equipe pedagógica e administrativa em suas atividades cotidianas.
	Técnico Administrativo
201	Descrição Sumária: Responsável por realizar uma variedade de funções de apoio administrativo nas repartições municipais. Suas responsabilidades podem incluir o gerenciamento de documentos e arquivos, atendimento telefônico e presencial, organização de agendas e reuniões, elaboração de relatórios e correspondências, processamento de dados e informações em sistemas informatizados, além de auxiliar em atividades relacionadas à gestão de recursos humanos, financeiros e materiais, conforme as necessidades da instituição.
	Agente de Trânsito
202	Descrição Sumária: Fiscalização e o controle do tráfego em vias públicas, garantindo a segurança e a fluidez do trânsito. Orientar pedestres e condutores sobre as regras de trânsito e o cumprimento das leis e regulamentos, além de realizar a sinalização adequada em casos de acidentes, obras ou eventos que afetem o tráfego. Aplicar multas e notificações em caso de infrações de trânsito, além de colaborar com outras autoridades e serviços de emergência em situações de necessidade, conforme a legislação aplicável. Promover a segurança viária e garantir a mobilidade urbana adequada na cidade.
	Auxiliar de Saúde Bucal
203 a 207	Descrição Sumária: Promover o apoio à atividade dos profissionais de saúde, a correta implementação de rotinas de saúde nas dependências dos consultórios odontológicos do município; executar tarefas de apoio ao dentista antes, durante e depois do atendimento odontológico.
	Fiscal de Preservação Ambiental
208	Descrição Sumária: Fiscalização e o monitoramento das atividades que possam impactar o meio ambiente, como o desmatamento ilegal, a poluição de rios e córregos, a disposição irregular de resíduos sólidos e a ocupação irregular de áreas protegidas, conforme a legislação aplicável. Inspecionar empresas, propriedades e empreendimentos para verificar o cumprimento das leis ambientais e das normas de preservação, além de realizar vistorias em áreas naturais, parques e reservas ambientais. Orientar e educar a população sobre a importância da preservação ambiental, promovendo a conscientização e a adoção de práticas sustentáveis. Realizar análise de processos de alvará e licenciamento ambiental, nos termos da lei.
	Técnico em Enfermagem
209	Descrição Sumária: Execução e supervisão dos serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação de saúde do paciente.
	Analista Jurídico
210	Descrição Sumária: Análise e interpretação de legislação municipal, estadual e federal aplicável às atividades do órgão público. Auxiliar na instruçao processual de pareceres jurídicos sobre questões legais relacionadas às atividades da prefeitura, elaborar e revisar minutas de contratos, convênios, editais e demais documentos legais. Realizar pesquisas jurídicas, acompanhar a tramitação de projetos de lei, processos e atuar na elaboração de minutas de normas e regulamentos municipais.
	Assistente Social
211 e 212	Descrição Sumária: Prestação de serviços de âmbito social, a indivíduos e grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando os processos básicos do serviço social para promover a recuperação e reintegração ao meio social, familiar e de trabalho.
	Coordenador Escolar
213 a 215	Descrição Sumária: Executar no âmbito do sistema de ensino ou na escola, a supervisão do processo didático quanto ao planejamento, controle e avaliação, bem como participar da elaboração da proposta pedagógica da escola.



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS
Av. Margolal Castala Pranca 145 Contro

PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

	(73) 3011-0306 / 3011-0307
	Enfermeiro
216	Descrição Sumária: Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação de saúde individual ou coletiva.
	Engenheiro Civil
217	Descrição Sumária: Elaboração, execução e direção de projetos de engenharia civil relativos a rodovias,
217	sistema d'água e esgoto e outros, estudando e preparando planos, métodos de trabalho para orientar a
	construção, manutenção e reparo de obras, assegurando os padrões técnicos exigidos.
	Engenheiro de Segurança do Trabalho
	Descrição Sumária: Desenvolvimento, implementação e avaliação de programas e políticas de segurança
	ocupacional e saúde do trabalhador. Realizar inspeções e auditorias de segurança nas instalações municipais,
218	identificar e avaliar riscos ocupacionais, e propor medidas de prevenção e controle de acidentes e doenças
	relacionadas ao trabalho. Promover treinamentos e capacitações sobre segurança do trabalho para os
	funcionários municipais, colaborar na elaboração de planos de emergência e evacuação, e acompanhar a
	implementação de normas regulamentadoras e legislação trabalhista
	Farmacêutico / Bioquímico
	Descrição Sumária: Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de
219	medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e
	vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e
	baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a
	dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos.
	Fisioterapeuta
	Descrição Sumária: Tratar de meningites e doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes, vascular-
220	cerebrais e outros, empregando ginastica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, mecanoterapia, massoterapia,
	fisioterapia, desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação
	funcional dos órgãos e tecidos afetados.
	Fonoaudiólogo Descrição Sumária: Identificar problemas e deficiências ligadas a comunicação oral, empregando técnicas
221	próprias de avaliação e fazendo o tratamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para
	proprias de avaliação e fazendo o tratamento forietico, additivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeicoamento e/ou reabilitação da fala.
	Nutricionista
000	Descrição Sumária: Planejar, supervisionar, coordenar, controlar e avaliar, sob supervisão direta, programas
222	de alimentação e nutrição; desenvolver estudos, pesquisas e levantamentos relacionados as condições de
	alimentação e de nutrição da população do Município.
	Odontólogo
	Descrição Sumária: Prestação de serviços odontológicos à população, principalmente por meio de consultas,
223 e	exames, diagnósticos, tratamentos e procedimentos odontológicos diversos. Realizar intervenções clínicas
224	como restaurações, extrações, limpezas, tratamentos de canal, aplicação de próteses e tratamentos
	periodontais. Realizar ações de promoção da saúde bucal, como campanhas de prevenção de cáries, doenças
	periodontais e orientação sobre higiene bucal adequada.
	Psicólogo
	Descrição Sumária: Prestação de serviços de avaliação psicológica, diagnóstico e tratamento de problemas
225 e	emocionais, comportamentais e de saúde mental da população atendida pelo município. Oferecer atendimento
266	psicoterapêutico individual, em grupo ou em família, para pessoas de diferentes faixas etárias e com diferentes
	demandas psicológicas. Realizar orientação psicológica, intervenções em situações de crise, apoio emocional
	e encaminhamento para outros serviços de saúde mental quando necessário.
	Terapeuta Ocupacional
227	Descrição Sumária: Dedicar-se no tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de
221	deficiências e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e
	integração social.
	·



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS
Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro

(73) 3011-0306 / 3011-0307 **ANEXO III**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS ESCRITAS

TODOS OS CARGOS / FUNÇÕES - 200 A 209 (NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO)

LÍNGUA PORTUGUESA

Texto e textualidade. Mecanismos de coesão e coerência. Interpretação de texto de diversos gêneros: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de linguagem e de estilo. Sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia. Processos de formação de palavras. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura e classificação do período, orações coordenadas e subordinadas, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos sobre as diversas áreas (Linguagens, Humanas, Lógica e Ciências da Natureza). Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo.

Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)

As sociedades da antiguidade oriental e ocidental. O Brasil no quadro do sistema colonial português. A fundação da cidade do Salvador. A presença francesa e holandesa no Brasil. As Revoluções Inglesa e Francesa. A Inconfidência Mineira e a Conjuração Baiana. A Chegada da corte portuguesa no Brasil. Revolução Industrial. A organização do Estado Brasileiro: Primeiro Império; Período Regencial. Segundo Império. O Brasil da monarquia à República: a Guerra do Paraguai. Primeira Grande Guerra. Era Vargas. Segunda Guerra Mundial. Globalização e antiglobalização. A questão ambiental. O planeta Terra: estrutura, movimentos. Os climas, os solos, a vegetação e a hidrografia brasileiras. As questões ambientais na contemporaneidade. As transformações geopolíticas do espaço mundial: o novo mapa do mundo. Migração: tipos. A organização do espaço brasileiro. O Nordeste: povoamento, colonização e contrastes no uso da terra; o Nordeste brasileiro no contexto atual. A Bahia no contexto da região Nordeste. A questão ambiental no Brasil: as atividades econômicas e os impactos ambientais no meio urbano e rural. Guerra na Ucrânia. Atualidades políticas nacional e mundial. Lei Orgânica do Município de Teixeira de Feitas — Bahia — Lei Municipal nº 11/2016 e suas alterações. Lei Municipal nº 822 de 02 de dezembro de 2014 e suas alterações.

CONHECIMENTOS LÓGICOS-MATEMÁTICOS

Proposições. Operações e propriedades. Números: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos (forma algébrica e trigonométrica). Operações, propriedades e aplicações. Sequências numéricas, progressão aritmética e progressão geométrica. Funções elementares: 1º grau, 2º grau, modular, exponencial e logarítmica, gráficos, equações. Geometria plana: figuras geométricas, congruência, semelhança, perímetro e área. Geometria espacial: paralelismo, perpendicularismo entre retas e planos, áreas e volumes dos sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Geometria analítica no plano: retas, circunferência e distâncias. Proporcionalidade e Finanças: Porcentagem. Acréscimos e descontos. Gráficos estatísticos usuais. As quatro operações. Juros simples. Regra de três simples. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações.

TODOS OS CARGOS / FUNÇÕES - 200 E 201 (NÍVEL MÉDIO)

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

Componentes da área de trabalho e acessórios (windows); Conhecimentos básicos do Painel de Controle; Meu computador e Windows Explorer: manipulação de discos, pastas e arquivos; Componentes da área de trabalho (word); Edição e formatação de textos; Manipulação de arquivos e Configuração de páginas; Tabelas e Componentes da área de trabalho (internet); Navegação e buscas; Correio eletrônico. Excel Básico construção de planilhas, fórmulas e gráficos no Excel. Edição e formatação de dados; Manipulação de planilhas; Manipulação de arquivos (novo, salvar, abrir, imprimir); Funções básicas e Configuração de páginas; Construção de gráficos. Redes sociais.



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro

(73) 3011-0306 / 3011-0307 TODOS OS CARGOS / FUNÇÕES – 210 A 227 (NÍVEL SUPERIOR)

LÍNGUA PORTUGUESA

Noções de texto e textualidade. Gêneros e tipologias textuais. Leitura e Interpretação de texto de diversos gêneros: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão e coerência; denotação e conotação; figuras de linguagem e de estilo. Funções da linguagem. Polissemia. Sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia. Processos de formação de palavras. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura e classificação do período, concordância (verbal e nominal); orações coordenadas e subordinadas; regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; morfossintaxe; pontuação. Noções de fonética. Noções de prosódia.

CONHECIMENTOS GERAIS

Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)

As sociedades da antiguidade oriental e ocidental. Relações socioculturais e econômicas. A fundação da cidade do Salvador. A presença francesa e holandesa no Brasil. Ás Revoluções Inglesa e Francesa. A Inconfidência Mineira e a Conjuração Baiana. As guerras napoleônicas e seus impactos nas colônias ibéricas. A Chegada da corte portuguesa no Brasil e suas implicações. Revolução Industrial. O Brasil da Monarquia à República. Primeira Grande Guerra. Era Vargas. Segunda Guerra Mundial. Ditadura Militar Brasileira, Redemocratização pós ditadura militar. A criação da União Europeia e seus principais impasses; a formação dos blocos culturais e econômicos na América e as ideias de integração continental (NAFTA, MERCOSUL). Globalização e antiglobalização. A questão ambiental e os movimentos sociais. Linguagem e Instrumentação Cartográfica: noções de escalas, projeções e coordenadas geográficas. O planeta Terra: estrutura, movimentos e suas consequências geográficas. As inter-relações Homem-Meio na organização do espaço: a estrutura geológica, o relevo terrestre, a dinâmica atmosférica, os climas, os solos, a vegetação e a hidrografia como elementos do ecossistema e sua forma de apropriação pela sociedade humana; as questões ambientais na contemporaneidade. As transformações geopolíticas do espaço mundial: o novo mapa do mundo, os atuais conflitos geopolíticos, étnico-raciais e nacionalistas. A organização do espaço brasileiro: O espaço geográfico e a dinâmica populacional: crescimento, movimentos migratórios e estrutura da população. Conceitos de População. A organização geopolítica do espaço brasileiro. O Nordeste: povoamento, colonização e contrastes no uso da terra; o Nordeste brasileiro no contexto atual. A Bahia no contexto da região Nordeste. A questão ambiental no Brasil. Atualidades, Guerra na Ucrânia, Guerra em Israel e Palestina, Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo. Lei Orgânica do Município de Teixeira de Feitas - Bahia - Lei Municipal nº 11/2016 e suas alterações. Lei Municipal nº 822 de 02 de dezembro de 2014 e suas alterações.

CONHECIMENTOS LÓGICOS-MATEMÁTICOS

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de Três Simples e composta. Porcentagem. Juros Simples e composto. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico. Funções elementares: 1º grau, 2º grau, modular, exponencial e logarítmica, gráficos, equações.



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br

PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREIT



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

202 / Agente de Trânsito

Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997). Lei Nº 11.705, de 19 de junho De 2008. O Sistema Nacional de Trânsito: competências dos diferentes órgãos executivos e das diferentes entidades da federação. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito. Veículos: registro, licenciamento, condução de escolares. Habilitação. Infrações, penalidades, medidas administrativas, processo administrativo, crimes de trânsito. Distribuição de competência dos órgãos executivos de trânsito. Noções de Primeiros Socorros. Art. 1º ao Art. 10 do Código Civil. Art. 144 da Constituição Federal. Administração Pública. Princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomía, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, autotutela, eficiência. Poder regulamentar e poder de polícia. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Meio ambiente e trânsito. Conhecimentos básicos em mecânica de veículos leves e pesados. Noções de Engenharia de Tráfego. Cidadania e ética. Resoluções do Contran. Disponíveis em: https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-contran

203 a 207 / Auxiliar de Saúde Bucal

Esterilização, normas e rotinas, expurgos e preparo de material e desinfecção do meio. Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Instrumental e equipamentos utilizados na Clínica odontológica. Controle de infecção cruzada e paramentação. Ergonomia: ambiente de trabalho, posições de trabalho, atendimento a quatro e a seis mãos. Organização da clínica odontológica. Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. Noções de Radiologia Odontológica, Proteção radiológica e técnicas de procedimento radiográfico. Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluorterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal/88, artigos 196 a 200. Pandemia do Novo Coronavírus – Normas de segurança para evitar o contágio.

208 / Fiscal de Preservação Ambiental

Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Lei № 10.431 de 20 de dezembro de 2006 (Lei do Estado da Bahia). Decreto № 14.024 de 06 de junho de 2012 (Estado da Bahia). CF 1988: CAPÍTULO VI / DO MEIO AMBIENTE. Licenciamento Ambiental Federal, Estadual e Municipal. Monitoramento, Regulação, Controle, Fiscalização e Auditoria Ambiental. Ecologia. Impacto ambiental. Zoneamento ecológico e econômico. Gerenciamento de risco e plano de emergência individual e coletivo. Acidentes ambientais.

209 / Técnico em Enfermagem

Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987). Constituição Federal (Art. 196 ao Art. 200). Resolução COFEN № 564/2017. Resolução COFEN № 736/2024. Lei nº 8080/1990. Lei nº 8142/1990. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Normas de biossegurança: desinfecção e uso de aparelhos; esterilização de materiais; descarte de material biológico; lavagem das mãos; uso de equipamento de proteção individual. Administração de medicamentos: via oral, via sublingual, via retal, via parenteral, venóclise, oxigenoterapia, instilação. Assistência de enfermagem a pacientes portadores de feridas. Enfermagem em clínica médica: sistemas: digestório, respiratório, endócrino, urinário; afecções cardiovasculares, hematopoiéticas, reumáticas, neurológicas, neoplásicas. Sinais vitais: técnicas de verificação de temperatura, pressão arterial, pulso, movimentos respiratórios; anotações de enfermagem. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Atendimentos de urgência e emergência. Enfermagem em saúde pública. Processo Saúde-doenca. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação em Saúde: conceitos e técnicas. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório: Atuação durante os procedimentos cirúrgicoanestésicos, materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem: Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Política Nacional de



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS

PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITA: Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

210 / Analista Jurídico

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. História Constitucional do Brasil. 2. Constitucionalismo: conceito e espécies. 3. Neoconstitucionalismo e pós-positivismo, 4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, 4.1 Conceito, classificação e interpretação das normas constitucionais. 5. Poder constituinte. 5.1 Características. 5.2 Poder constituinte originário. 5.3 Poder constituinte derivado. 6.Princípios fundamentais. 7. Aplicabilidade das normas constitucionais. 7.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 7.2 Normas programáticas. 8. Direitos e garantias fundamentais. 8.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 9. Organização político-administrativa do Estado. 9.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 9.2 O Município na Federação. 9.3 Autonomia municipal. 9.4 Repartição das competências constitucionais. 9.5 Competências municipais e Interesse local. 10. Administração Pública. 10.1 Disposições gerais, servidores públicos. 11. Poder Executivo. 11.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 12. Poder Legislativo. 12.1 Estrutura. 12.2 Funcionamento e atribuições. 12.3 Processo legislativo. 12.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 12.5 Comissões parlamentares de inquérito. 11. Poder Judiciário. 12. Funções essenciais à justiça. 12.1 Ministério público 12.2 Advocacia pública. 12.3 Defensoria pública. 13. Supremacia constitucional e controle de constitucionalidade das normas. 13.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 13.2 Controle incidental e concreto. 13.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 13.4 Exame in abstractu de constitucionalidade. 13.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 13.5.1 Inconstitucionalidade: normas constitucionais inconstitucionais. 13.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 13.7 Arquição de descumprimento de preceito fundamental. 13.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 13.9 Ăção direta de inconstitucionalidade interventiva. 13.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 14. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 14.1 Intervenção federal. 14.2 Intervenção estadual nos municípios. 15. Súmula vinculante (Lei nº 11.417/2006). 16. Sistema Tributário Nacional. 16.1 Princípios gerais. 16.2 Limitações do poder de tributar. 16.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 16.4 Repartição das receitas tributárias. 17. Finanças públicas. 17.1 Normas gerais. 17.2 Orçamentos. 18. Ordem econômica e financeira. 18.1 Princípios gerais da atividade econômica. 18.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 19. Sistema Financeiro Nacional. 20. Finanças municipais. 20.1 Tributos e outras receitas municipais. 20.2 Orçamento municipal. 21. Ordem social. 22. Lei Orgânica do Município. 23. Advocacia Pública. 24. Regime constitucional da propriedade. 24.1 Função social da propriedade 25. O Direito à saúde na ordem constitucional e legal. 25.1 Direito à saúde como direito humano. 25.2 Sistema Único de Saúde. 25.3 Atribuições da União, dos Estados e dos Municípios.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. Direito administrativo como direito público. Objeto do direito administrativo. Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2. Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 3. Relação jurídico-administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. 4. Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. 5. Classificação dos órgãos e funções da Administração Pública. 6. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. 7. Ausência de competência: agente de fato. 8. Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. 9. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração Pública direta e indireta. 10. Concentração e desconcentração de competência. 11. Autarquias. Agências reguladoras e executivas. 12. Fundações públicas. Serviços sociais autônomos. Empresas públicas e sociedades de economia mista. 13. Supervisão pela Administração Direta. Contrato de desempenho e compromisso de desempenho institucional. 14. Consórcios Públicos e contrato de programa. 15. Terceiro setor e parcerias com a Administração Pública. Lei nº 13.019/2014. Lei nº 9.790/1999. Lei nº 9.637/1998. 16. Fatos da Administração Pública: atos da Administração Pública e fatos administrativos. 17. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 18. autoexecutoriedade do ato administrativo. 19. Atos administrativos simples, complexos e compostos. 20. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 21. Atos administrativos gerais e individuais. 22. Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 23. Ato administrativo inexistente. Teoria das nulidades no direito administrativo. 24. Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo e possíveis consequências. Teoria dos motivos determinantes. 25. Revogação, anulação e



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br



convalidação do ato administrativo. 26. Licitações, contratos administrativos e convênios. Fundamento Constitucional. Conceito e modalidades. Sistema de Registro de Precos. O regime de licitações e alterações. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipóteses e efeitos. Pregão. Contratos administrativos: conceito, características e regime jurídico. Invalidação. Principais espécies de contratos administrativos. Inexecução e rescisão dos contratos administrativos. Penalidades administrativas. Instrumentos auxiliares das contratações públicas. Contratos de repasse. Convênios, acordos de cooperação técnica, protocolo de intenções e termo de execução descentralizada. Contratos de direito privado da Administração Pública. Lei nº 14.133/2021. A conformação do poder de compra do estado pela sustentabilidade: a necessidade de contratações sustentáveis e a função regulatória das licitações. 27. Poder de polícia; liberdades públicas. Limites, extensão e controle. Poder de polícia e regulação. Distinções. 28. Principais setores de atuação da polícia administrativa. Poder Regulamentar. Regulamentos administrativos de execução e autônomos. O poder normativo não legislativo e o princípio da legalidade. Regulamentação e regulação. Análise do art. 84 da CF/1988 quanto aos limites do poder regulamentar. 29. Servico público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. Servicos públicos de competência municipal. Usuário do serviço público. 30. Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. 31. Extinção da concessão de serviço público; reversão dos bens. 32. Permissão e autorização. 33. Parcerias Público-Privadas. 34. Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. Aquisição, afetação e alienação. Bens públicos municipais. 35. Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão; ocupação; aforamento. 36. Limitações administrativas. Tombamento. 37. Servidões administrativas. 38. Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. 39. Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico; objeto da desapropriação e competência para desapropriar; procedimentos administrativo e judicial; indenização. 40. Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. "Desapropriação indireta". 41. Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies. Evolução do regime jurídico no Brasil. 42. Controle interno e externo da Administração Pública. 43. Sistemas de controle jurisdicional da Administração Pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 44. Controle jurisdicional da Administração Pública no Direito Brasileiro. 45. Implementação das Políticas Públicas. Instrumentos e alternativas de implementação. 46. Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 47. Tribunais de Contas e suas atribuições. Jurisprudência e Súmulas. 48. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 49. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública no Direito Brasileiro. 50. Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. 51. Funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Funcionário ocupante de cargo em comissão. 56. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 52. Estatuto dos Servidores Públicos do Município. 53. Improbidade administrativa. 54. Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira. 55. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 56. Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. Regime previdenciário do servidor estatutário. Normas e princípios constitucionais. As regras de transição. O sistema de previdência complementar. 57. Procedimento administrativo. Instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. 58. Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. 59. Direito de acesso à informação. Lei de acesso à informação. 60. Lei Geral de Proteção de Dados. 61. A Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro e seu regulamento no Direito Administrativo. 62. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/1999.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). 1.1 Teoria Geral do Processo. 1.2 Processo e Constituição. 1.3 Princípios constitucionais, direitos fundamentais e processo. 1.4 Aplicação das normas processuais civis. 1.5 A Fazenda Pública em Juízo e suas prerrogativas. 1.6 Jurisdição e ação. 1.6.1 Conceito, natureza, características. 1.6.2 Espécies. 1.6.3 Equivalentes jurisdicionais (autotutela, autocomposição, mediação e arbitragem). 1.6.4 Condições, elementos, classificações e cumulação das ações. 1.7 Competência. 1.7.1 Conceito, critérios de distribuição e registro, espécies. 1.7.2 Identificação do foro competente. 1.7.3 Modificação da competência, perpetuatio jurisdictionis, conflitos positivos e negativos. 1.7.4 Competência interna e internacional. 1.7.5 Competência da Justiça Federal. 1.8 Sujeitos do processo. 1.8.1 Deveres das Partes e procuradores. 1.8.2 Representação judicial das pessoas jurídicas de direito público. 1.8.3 Capacidade, deveres e responsabilidades. 1.8.4 Legitimação ordinária, legitimação extraordinária, representação e substituição processuais. 1.8.5 Sucessão das partes e dos procuradores. 1.8.6 Despesas, honorários advocatícios, depósitos judiciais, custas e multas processuais e as peculiaridades da Fazenda Pública. 1.8.7 Gratuidade da Justiça. 1.9 Litisconsórcio. 1.10 Intervenção de terceiros: assistência, denunciação à lide e chamamento ao processo. 1.11 Lei nº 9.469/1997 (Intervenção anômala das pessoas jurídicas de direito público). 1.12 Amicus curiae. 1.13 O juiz e os auxiliares da justica. 1.13.1 Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do juiz. 1.13.2 Dos impedimentos e da suspeição. 1.14 Funções essenciais à Justiça. 1.14.1 Advocacia pública. 1.14.2 Ministério Público. 1.14.3 Defensoria



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS

Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

Pública. 1.14.4 Características e prerrogativas da Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública em Juízo. 1.14.5 Advocacia privada: Código de Ética Profissional e Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. 1.15 Atos processuais 1.15.1 Forma, tempo e lugar dos atos processuais. 1.15.2 Prazo e Preclusão. 1.15.3 Prazos da Fazenda Pública. 1.15.4 Comunicação dos atos processuais: citação, intimação, cartas precatória, rogatória e de ordem. 1.16 Nulidades processuais. 1.17 Do valor da causa. 1.18 Tutela antecipada. 1.18.1 Tutelas de urgência e de evidência. 1.18.2 Fundamento, conceito e finalidades. 1.18.3 Procedimento e fungibilidade. 1.18.4 A Fazenda Pública e as tutelas de urgência. 1.19 Processo. 1.19.1 Princípios informativos. 1.19.2 Relação jurídica processual. 1.19.3 Pressupostos processuais. 1.19.4 A Fazenda Pública e a capacidade processual e postulatória. 1.19.5 Formação, suspensão e extinção. 1.20 Prescrição e decadência em face da Fazenda Pública. 2. Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 2.1 Procedimento Comum. 2.2 Disposições Gerais. 2.3 Processo e procedimento. 2.4 Espécies de processos e procedimentos. 2.5 Petição inicial. 2.5.1 Requisitos, pedido e indeferimento. 2.6 Improcedência liminar do pedido. 2.7 A Fazenda Pública como ré. 2.8 Respostas do réu. 2.8.1 Contestação, exceções, impugnação ao valor da causa e reconvenção. 2.9 Ação declaratória incidental. 2.10 Revelia. 2.10.1 Efeitos materiais e processuais. 2.10.2 Revelia e a Fazenda Pública. 2.11 Desistência da ação pela Fazenda Pública. 2.12 Providências preliminares, audiência, conciliação, saneamento do processo e julgamento conforme o estado do processo. 2.13 Audiência de conciliação ou de mediação e de instrução e julgamento. 2.13.1 A Fazenda Pública e a (im)possibilidade de transação. 2.14 Teoria Geral da Prova. 2.14.1 Conceito e princípios. 2.14.2 Meios, produção e oportunidade. 2.14.3 Ônus da prova. 2.14.4 Teoria dinâmica de distribuição do ônus da prova. 2.14.5 Provas em espécie (depoimento pessoal, confissão, exibição de documentos ou coisa, prova documental e testemunhal, documentos eletrônicos, prova pericial, inspeção judicial etc.). 2.14.6 Arguição de falsidade de documento. 2.15 Sentenca. 2.15.1 Conceito, natureza, elementos, requisitos, efeitos e vícios da sentença. 2.15.2 Julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa 2.16 Remessa necessária. 2.17. Coisa julgada. 2.17.1 Conceito. 2.17.2 Coisa julgada formal e material. 2.17.3 Limites objetivos e subjetivos. 2.17.4 Meios de desconstituição da coisa julgada previstos pelo ordenamento jurídico. 2.17.5 Relativização da coisa julgada: doutrina e jurisprudência. 2.18 Liquidação de sentença. 2.18.1 Conceito, natureza, modalidades. 2.19 Cumprimento da sentença. 2.19.1 Disposições gerais. 2.19.2 Conceito e procedimento. 2.19.3 Cumprimento definitivo ou provisório. 2.19.4 Cumprimento de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública. 2.19.5 Meios de defesa da Fazenda Pública. 2.19.6 Incidente de desconsideração de personalidade jurídica 2.19.7 Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa. 2.19.8 Títulos executivos judiciais. 3. Processos nos tribunais. 3.1 Uniformização de jurisprudência. 3.2 Declaração de inconstitucionalidade. 3.3 Ação rescisória. 3.4 Querela nullitatis. 3.5 Conflito de competência. 3.6 Reclamação constitucional. 3.7 Suspensão de eficácia de decisões contrárias ao Poder Público. 3.8 Mandado de segurança como sucedâneo recursal. 3.9 Recursos. 3.9.1 Disposições gerais. Efeitos. Formas de atribuição de efeito suspensivo. 3.9.2 Recursos em espécie. 3.9.3 Características, processamento e julgamento. 3.10 Outros meios de impugnação das decisões judiciais. 3.11 Da ordem dos processos no tribunal. 4. Livro Complementar. 5. Disposições finais e transitórias. 6. Processo de execução. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Partes. 6.3 Competência. 6.4 Requisitos. 6.5 Títulos executivos extrajudiciais. 6.6 Responsabilidade patrimonial. 6.7 Das diversas espécies de execução. 6.7.1 Execução para entrega de coisa. 6.7.2 Execução das obrigações de fazer e de não fazer. 6.7.3 Execução por quantia certa contra devedor solvente. 6.8 Da citação do devedor e da indicação de bens. 6.9 Da penhora e do depósito. 6.9.1 Penhora online. 6.10 Da avaliação. 6.11 Dos meios de expropriação. 6.12 Pagamento ao credor. 6.13 Embargos do devedor. 6.14 Exceção de pré-executividade. 6.15 Execução contra a Fazenda Pública. 6.15.1 Procedimentos. 6.15.2 Dos embargos à execução contra a Fazenda Pública. 6.15.3 Pagamento de obrigações de pequeno valor e precatórios. 6.16 Suspensão de liminar e de sentença (SLS). 6.17. Execução fiscal. 6.17.1 Lei nº 6.830/1980. 7. Tutela provisória. Classificação. Pressupostos. Tutela antecipada. Tutela cautelar. Tutela de urgência incidental e antecedente. Estabilização da tutela antecipada. Tutela da evidência. Tutela provisória nos tribunais. Tutela provisória e a Fazenda Pública. 8. Procedimentos especiais. 8.1 Procedimentos em espécie (consignação em pagamento, possessórias, ação monitória, inventário e partilha). 8.2 Disposições gerais dos procedimentos especiais de jurisdição voluntária. 8.3 Procedimentos especiais não codificados (desapropriação e ação de usucapião). 9. Ações constitucionais. 9.1 Mandado de segurança (coletivo e individual). 9.2 Habeas data (coletivo e individual). 9.3 Mandado de injunção (coletivo e individual). 9.4 Ações de controle de constitucionalidade (ADI, ADC e ADPF). 9.5 Controle no âmbito federal e municipal. 10. Processo coletivo. 10.1 Conceito. 10.2 Princípios. 10.3 O microssistema processual coletivo. 10.4 Ações coletivas: Ação civil pública, mandado de segurança coletivo, habeas data coletivo, mandado de injunção coletivo, ação popular, ação de improbidade administrativa. Procedimentos. 10.5 Objeto (direitos difusos, coletivos stricto sensu e individuais homogêneos). 10.6 Competência. 10.7 Legitimação ordinária, extraordinária e autônoma. 10.8 Legitimação para agir. 10.8.1 Pertinência temática. 10.9 Legitimidade passiva. 10.10 Ação coletiva passiva 10.11 Representação e substituição processual. 10.12 Causa de pedir e pedido nas ações coletivas. 10.13 Sentença genérica. 10.14 Liquidação e execução, coletiva e individual. 10.15 Coisa



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



julgada. 10.16 Litispendência, conexão e continência. 10.17 Termo de ajustamento de conduta e inquérito civil público. 10.18 Intervenção de terceiros. 11. Juizados Especiais. 11.1 Lei nº 12.153/2009 (Juizados Especiais da Fazenda Pública). 11.2 Juizados Especiais Cíveis. 11.3 Juizados Especiais Federais. 11.4 Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos estados, do Distrito Federal, dos territórios e dos municípios. 11.5. Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais). 12. Incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR). 13. Assunção de competência (IAC). 14. Precedentes vinculantes. 15 Precedentes em controle concentrado de constitucionalidade. 15.1 Súmula vinculante. 15.2 Superação (overruling), distinção (distinguishing), reescrita (overriding), sinalização (signaling) e demais técnicas. 15.3 Ratio decidendi e obter dictum. 15.4 Modulação de efeitos. 15.5 Sobrestamento e suspensão de processos. 15.6 Coisa julgada e precedente. 16. Virtualização da Justiça. 16.1 Da prática eletrônica dos atos processuais. 16.2 Lei nº 11.419/2006. 17. Julgamentos virtuais. 18. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Definição e conteúdo do direito tributário. 2. Sistema constitucional tributário e limitações constitucionais do poder de tributar. 3. Princípios de direito tributário I. Princípio republicano e tributação. Princípio federativo e tributação. Princípio da uniformidade geográfica. Princípio da proibição de isenções heterônomas. Princípio da não discriminação baseada em procedência ou destino. Autonomia municipal e tributação. Princípio da legalidade tributária. Tributo e espécies normativas. Legalidade e obrigação acessória. 4. Princípios de direito tributário II. Princípio da anterioridade tributária. Anualidade. Vigência e eficácia da norma tributária. Anterioridade nonagesimal. Princípio da não cumulatividade. Princípio da isonomia tributária. Capacidade contributiva. Segurança jurídica e tributação. Princípio da irretroatividade tributária. Princípio da vedação ao confisco. Princípio da tipicidade tributária. Outros princípios tributários. 5. Imunidades tributárias gerais e recíprocas. Imunidades dos templos religiosos. Imunidades de partidos políticos, das instituições educacionais e assistenciais, imunidade do livro, dos periódicos e do papel destinado à sua impressão. Imunidade musical. Imunidades de taxas e contribuições. Outras imunidades. 6. Código Tributário do Município. 7. Tributo. Conceito. Espécies tributárias: impostos, taxas de polícia e de serviço, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições. Preço público e tributo. Contribuições de interesse das categorias profissionais e econômicas. Contribuições de intervenção no domínio econômico. Contribuições sociais. 8. Contribuição para o serviço de iluminação pública (COSIP). 9. Competência tributária. Exercício da competência tributária. Incentivos fiscais. 10. Vigência da lei tributária no espaço e no tempo, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Conceitos de direito privado e direito tributário. 11. Obrigação tributária. Obrigação tributária no CTN. Obrigação principal e acessória. Deveres instrumentais. Fato jurídicotributário. Fato gerador. 12. Crédito tributário e lançamento. Lançamento tributário. Revisão do lançamento. Modalidades de lancamento. 13. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Moratória. Depósito. Recursos. Concessão de medida liminar e antecipação de tutela. Parcelamento. 14. Extinção das obrigações tributárias. Pagamento devido e indevido. Compensação. Transação. Remissão. Decadência e prescrição tributárias. Conversão do depósito em renda. Pagamento antecipado e homologação do pagamento. Consignação em pagamento. Coisa julgada e coisa julgada administrativa. Dação em pagamento. 15. Repetição do indébito tributário. Hipóteses de restituição. Prazos extintivos. Restituição e compensação. 16. Exclusão do crédito tributário. Isenção tributária. Anistia fiscal. Isenção e extrafiscalidade. 17. Teoria da regra-matriz de incidência. Hipótese tributária. Fato imponível. Relação jurídico-tributária. Hipótese de incidência e base de cálculo. Alíquota. 18. Consequente tributário: sujeito ativo e passivo. Competência tributária e sujeição ativa. Sucessão do sujeito ativo. Contribuinte. Responsabilidade tributária. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade pela infração. Responsabilidade solidária. Responsabilidade sucessória. Responsabilidade de terceiros. Substituição tributária. Sujeição passiva e convenções particulares. Capacidade tributária. Domicílio tributário. 19. Infrações e sanções tributárias. Regra sancionatória. Classificação e espécies de infrações tributárias. Denúncia espontânea. Hipóteses de exclusão de penalidade. Sanções tributárias. 20. Administração tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Pressupostos legais. Presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidões de dívida ativa. Certidões. 21. Planejamento tributário. Fraude à lei. Abuso de forma, abuso de direito e simulação. 22 .Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferência e cobrança em falência e concordata. Responsabilidade patrimonial dos sócios e administradores. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. 23. Impostos federais e estaduais. 24. IPTU. Aspectos espacial, material, pessoal, temporal, quantitativo da hipótese de incidência. Imunidades, descontos, isenções, remissões e anistias. Progressividade fiscal e extrafiscal. Lançamento do IPTU. Planta genérica de valores. 25. ISS. Aspectos espacial, material, pessoal, temporal, quantitativo da hipótese de incidência. Imunidades, descontos, isenções, remissões e anistias. Lançamento do ISS. Regime da Lei Complementar 116/03 e alterações. Jurisprudência dos Tribunais Superiores em relação ao ISS. 26. ITBI. Aspectos espacial, material, pessoal, temporal, quantitativo da hipótese de incidência. Imunidades e isenções. Lançamento do ITBI. Obrigações dos notários e oficiais de registros de imóveis e seus prepostos. Jurisprudência dos Tribunais Superiores a respeito do ITBI 27. Taxas. Aspectos espacial, material, pessoal, temporal, quantitativo da hipótese de incidência. Limites constitucionais e legais. Imunidades e isenções. Taxas de fiscalização de estabelecimentos. 28. Processo administrativo tributário.



Rua Francisco Rocha Pires, 230 - Apto. 102 - Centro - Jacobina - Bahia - CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS

Av. Marechal Castelo Branco, 145 - Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

Relação jurídica tributária e provas. Presunções no direito tributário. Parcelamento administrativo de débitos tributários. 29. Processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal.

DIREITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: 1. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Lei Federal 4.320/1964 e Lei Complementar 101/2000. 2. Orçamento público. 3. Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes orçamentárias. Lei orçamentária anual. Processo legislativo. 4. Exercício financeiro. Regime de caixa. Regime de competência. Execução orçamentária. Programação financeira e cronograma de desembolso. Verificação do cumprimento de metas e limitação de empenho. Relatório de execução orçamentária e de gestão fiscal. Falta de orçamento. Entrega de recursos ao Legislativo. 5. Vedações constitucionais. 6. Créditos adicionais: créditos suplementares, créditos especiais, créditos extraordinários. 7. Despesas públicas. Conceito. Classificação. Princípios. Estágios. Empenho: conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social. 8. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional. 9. Regime de adiantamento. 10. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Alterações da Constituição Federal e entendimentos das Cortes Superiores sobre o tema. Débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisitório de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emendas Constitucionais nºs 62, 94, 113 e 114. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal. 11. Receita Pública. Conceito, classificação, estágios. Renúncia de receita. Fundos especiais. Disponibilidade de caixa. 12. Repartição de receitas tributárias. Conceito. Critérios. Partilha direta e indireta. Retenção. 13. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar 101/2000. Operações de crédito. Antecipação de receita. 14. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível.

DIREITO CIVIL: 1. LINDB. Direito objetivo. Norma jurídica: características, elementos e classificação. Fontes do direito. Vigência, validade, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespacial das leis. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Direito subjetivo. Faculdades e interesses. Direito adquirido e expectativa de direito. 3. Pessoas. Nascituro. Pessoa natural: começo, fim, personalidade, capacidade e legitimidade, cessação da incapacidade, emancipação, registro civil e nome. Domicílio. Ausência, morte natural e presumida. Pessoa jurídica: conceito e classificação. Associações, organizações sociais e organizações sociais de interesse público. Fundações. Desconsideração da personalidade jurídica. Direitos da personalidade: direitos à integridade moral, física e intelectual. 4. Bens. Classificação. Bens em si considerados, bens reciprocamente considerados. Bens públicos e privados: regime jurídico. 5. Fatos, atos e negócios jurídicos: conceito, classificação. Elementos de existência. Pressupostos de validade. Representação. Invalidade absoluta e relativa. A simulação. Princípio da conservação dos negócios jurídicos. Conversão, concentração e convalidação dos negócios. Boa-fé objetiva e Teoria dos Atos Próprios. Vícios dos negócios jurídicos: erro, dolo, coação, estado de perigo e lesão. A eficácia do negócio jurídico. Condição, termo, encargo. 6. Prescrição e decadência. 7. Obrigações. Conceito e elementos essenciais. Modalidades. 8. Fontes e efeitos das obrigações. Transmissão das obrigações. Cessão de direitos. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Mora. Extinção e inexecução. Dívidas de valor. Correção monetária. Perdas e danos. Cláusula penal. Juros. Arras. 9. Contratos. Conceito. Princípios liberais e intervencionistas. Classificação dos contratos. Negociações preliminares e responsabilidade pré-contratual. Contrato preliminar. Formação dos contratos. 10. Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Contrato com pessoa a declarar. 11. Evicção. Vícios redibitórios. 12. Extinção dos contratos. Extinção normal e anormal. Resolução, resilição. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da Imprevisão. Teoria do adimplemento substancial. 13. Contratos típicos. Compra e venda, permuta e doação. Contrato de sociedade. Sociedade simples. Contrato estimatório. Mandato, depósito, mútuo, comodato, fiança, locação, locação predial urbana, seguro, comissão, corretagem, transporte e agência e distribuição. Transação. 14. Contratos de adesão. Contratos aleatórios. 15. Negócios jurídicos unilaterais. 16. Responsabilidade civil. Responsabilidade civil e responsabilidade penal: independência e ressalvas. Responsabilidade objetiva e responsabilidade subjetiva. Culpa. Responsabilidade civil dos incapazes. Nexo de causa. Causalidade alternativa. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade decorrente de abuso de direito. Responsabilidade pelos fatos de terceiros. Responsabilidade pelos fatos das coisas. Perda de uma chance. Dano e indenização. Dano patrimonial, dano pessoal, dano moral. Dano coletivo. Dano social. 17. Posse. Conceito, evolução, classificação. Aquisição e perda. Efeitos da posse. Defesa da posse. Composse. 18.



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro

Propriedade. Conceito. A propriedade em geral. A função social da propriedade. Propriedade imobiliária. Limitações impostas à propriedade. 19. A propriedade imobiliária urbana. Modalidades de aquisição e perda. Condomínio. Propriedade em planos horizontais. Incorporação. Parcelamento do solo urbano. Usucapião. Direitos de vizinhança. 20. Direitos reais sobre coisa alheia. Conceitos e princípios. 21. Enfiteuse. Servidões. Direito de superfície. Usufruto, uso e habitação. Promessa de compra e venda de imóvel. Direitos reais de garantia. 22. A propriedade móvel. Aquisição e perda. A propriedade resolúvel. A propriedade fiduciária. 23. Lei nº 6.015/1973 (registros públicos). 23.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 24. Sucessões. Inventário e arrolamento. Sonegados. 25. Herança jacente e vacante. 26. Sucessão legítima e testamentária. 27. Casamento e união estável. 28. Direito autoral: conceito, princípios. Direito material e moral do autor. O Estado como parte nos contratos de direito autoral. 29. Direito de empresa. Empresário. Sociedades personificadas e não personificadas. Sociedades simples e sociedades empresariais. Teoria da empresa. Sociedades por ações. Sociedades limitadas. Microempresa. Fundo de comércio. Ações e debêntures. Subscrição de capital. Poder de controle. Responsabilidade dos administradores de sociedades. Cooperativas. 30.

Concurso de credores. Falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial. DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO: 1. Direito ambiental constitucional. 1.1 Meio ambiente como direito fundamental. 1.2 Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. 1.3 Competências ambientais legislativa e material. 2. Política Nacional de Meio Ambiente. 2.1 Objetivos. 2.2 Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos). 2.3 SISNAMA: estrutura e funcionamento. 2.4 Lei nº 6.938/1981 e suas alterações. 2.5 Resolução do CONAMA nº 1/1986 e suas alterações (Relatório de Impacto Ambiental – EIA-RIMA). 2.7 Resolução do CONAMA nº 237/1997 (Licenciamento Ambiental. Lei Complementar nº 140/2011. 3. Recursos hídricos. 3.1 Lei nº 9.433/1997 e suas alterações (instrumentos de gestão de recursos hídricos). 4. Recursos florestais. 4.1 Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 4.2 Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e 303/2002. 4.3 Lei nº 11.284/2006 e suas alterações (Gestão de florestas públicas). 4.3.1 Significado de gestão e de concessão florestal. 5. Espaços territoriais especialmente protegidos. 5.1 Áreas de preservação permanente e reserva legal. 5.2 Lei nº 9.985/2000 e suas alterações (SNUC). 6. Responsabilidades. 6.1 Efeito, impacto e dano ambiental. 6.2 Poluição. 6.3 Responsabilidade administrativa, civil e penal. 6.4 Tutela processual. 7. Direito Urbanístico na Constituição Federal. 7.1 Ordenamento territorial. 7.2 Competências urbanísticas. 7.3 Normas gerais. 7.4 Município. 7.5 Política urbana. Plano diretor. Função social da propriedade urbana. 7.6 Regiões metropolitanas e aglomerados urbanos. 8. Direito urbanístico. 8.1 Direito à Cidade. 8.2 Conceito e princípios. 8.3 Ordenação. 8.4 Uso e ocupação solo urbano. 8.5 Licenças urbanísticas. 8.6 Responsabilidade administrativa. 8.7 Infrações e sanções administrativas. 8.8 Responsabilidade civil e penal. 9. Parcelamento do solo urbano. 9.1 Lei nº 6.766/1979 e suas alterações. 9.2 Regularização fundiária urbanística. 9.3 Área de Preservação Permanente (APP) urbana. 10. Estatuto da Cidade. 10.1 Norma geral. 10.2 Objetivos. 10.3 Diretrizes. 10.4 Instrumentos. 10.5 Gestão democrática das cidades. 10.6 Normas gerais para a elaboração do Plano Diretor. 10.7 Disposições gerais. 11. Concessão urbanística. 11.1 Conceito. 11.2 Natureza

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1. Seguridade social. 1.1 Conceito, origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios. 2. Custeio da seguridade social. 2.1 Receitas, contribuições sociais, salário de contribuição, equilíbrio financeiro e atuarial. 3. Regimes previdenciários. 4. Regime próprio de previdência social. 5. Disciplina constitucional. Repartição constitucional das competências. 6. Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira entre regimes. 7. Previdência complementar do servidor público. 8. Reformas Constitucionais da Previdência do setor público do Brasil. Emendas constitucionais e regras de transição. 9 Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO: 1. Relações de trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. 2. Sujeitos da relação de emprego: empregador, empregador, autônomos, avulsos, temporários. 2.1. Sucessão trabalhista, grupo econômico, desconsideração da personalidade jurídica. 3. Contrato individual de trabalho. 4. Organização sindical. Atividades e prerrogativas. 5. Convenção coletiva de trabalho. 6. A Administração Pública e as relações de emprego. 6.1. Terceirização no serviço público. 6.2. Responsabilidade na terceirização. 7. Justiça do Trabalho. Competência e organização. 8. Processo Judiciário do Trabalho. 8.1. Dissídios individuais. 8.2. Processo de jurisdição voluntária para homologação de acordo extrajudicial. 8.3. Dissídios coletivos. 9. Prescrição e decadência no processo do trabalho. 10. Reforma Trabalhista. Lei federal nº 13.467/2017. 11. Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. 12. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

211 e 212 / Assistente Social

Serviço Social e as esferas do Poder Público. Seguridade Social: Previdência Social; Política Nacional de Assistência Brasileira (PNAS) e Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Legislação específica do Serviço Social: Princípios éticos e legislação do exercício profissional, projeto ético-político do Serviço Social, Código de Ética Profissional, Lei de Regulamentação da Profissão, Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social sobre o



Rua Francisco Rocha Pires, 230 - Apto. 102 - Centro - Jacobina - Bahia - CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS Av. Marechal Castelo Branco, 145 - Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

exercício profissional. Desenvolvimento Social e Políticas de Habitação. Educação popular e Serviço Social. Municipalização e descentralização da assistência social. Participação social: Associação de Moradores, Conselhos Municipais de Direitos, Movimentos Sociais. Planejamento social: Instrumentos e técnicas de intervenção, planejamento, administração, execução e sistematização do trabalho profissional. Pobreza urbana, favelização, migração. A relação público x privado: as Organizações Não Governamentais (ONGS); e as Organizações Sociais de Interesse Público (OSCIP). Políticas Sociais e relação Estado/sociedade. Conselhos de Assistência Social. O debate contemporâneo sobre o Serviço Social: reflexões sobre teoria em suas relações com as demandas à profissão. Políticas Sociais e Direitos Sociais no Brasil: seus desdobramentos históricos e político-sociais, contexto atual, neoliberalismo e a questão social e a conjuntura brasileira. Pesquisa em Servico Social à construção do conhecimento; metodologias qualitativas e sua aplicação pelo Serviço Social. Laudos e pareceres sociais, informação social. Estratégias e procedimentos teóricos metodológicos, instrumentais e técnicos em Serviços Sociais. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Maria da Penha; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Trabalho interdisciplinar, redes socioassistenciais. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Programa de Proteção Social Básica e Especial; Conhecimentos sobre CRAS, CREAS, PAIF, PAEF, PSB e Programas Federais pertinentes ao exercício da profissão. Psicologia Social. Sistema Único de Saúde (SUS). Tratamento Fora do Domicilio (TFD). Constituição Federal/1988 (Art. 203 e 204)

213 a 215 / Coordenador Escolar

As diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro e as implicações na organização do sistema de educação brasileiro. A didática e o processo de ensino/aprendizagem: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação da aprendizagem. A sala de aula como espaço de aprendizagem. As teorias do currículo. Os conhecimentos socioemocionais no currículo escolar. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. Políticas educacionais para a educação básica: as diretrizes curriculares nacionais. Os fundamentos de uma escola inclusiva. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica do Conselho Nacional de Educação - DCNs (para a educação infantil, para a educação de jovens e adultos, para o ensino fundamental, para o ensino médio, para a educação profissional, para a educação do campo, para a educação especial, para a educação das relações étnico-raciais, para a educação quilombola, para a educação escolar indígena, para o ensino fundamental de 9 anos). O Projeto Político Pedagógico A interdisciplinaridade e seu foco para a organização de conteúdos em áreas de conhecimento. Legislação aplicada ao contexto Educacional: Constituição da República Federativa do Brasil - Capítulo III, Seção I - Da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Plano Nacional de Educação (lei nº 13.005/2014 e alterações posteriores). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de /2015 e alterações posteriores). Acesso da Pessoa com Deficiência à Educação (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1996 e alterações posteriores). BNCC

216 / Enfermeiro

Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987). Constituição Federal (Art. 196 ao Art. 200). Resolução COFEN Nº 564/2017. Resolução COFEN Nº 736/2024. Lei nº 8080/1990. Lei nº 8142/1990. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde: programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; doenças e agravos não- transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações. Modalidades assistênciais: assistência domiciliar, trabalho de grupo, hospital-dia; prática de enfermagem na comunidade; cuidado de saúde familiar; Estratégia da Saúde da Família. Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. Unidades de Atenção à Saúde mental. Centro de atenção psicossocial. Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental. Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. Assistência de enfermagem em gerontologia. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória: digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; músculo esquelético. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa complexidade. Assistência de enfermagem à gestante, e puérpera. Assistência de enfermagem ao recémnascido: modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal. Modelos



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no nascimento. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; cuidado nas doenças prevalentes na infância. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. Gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. Agravos à saúde relacionados ao trabalho. Processos de esterilização de produtos para saúde; controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual é coletiva no serviço de assistência à saúde. Precaução-padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Definição, indicações de uso e recursos materiais. Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar; suporte básico de vida em emergências; emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; atendimento inicial ao politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrolíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. Avaliação de consciência no paciente em coma. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. Central de material e esterilização; processamento de produtos para saúde; Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. Controle de infecção hospitalar.

217 / Engenheiro Civil

ENGENHEIRO CIVIL MATERIAIS: 1. Resistência dos Materiais. 2. Análise de Estruturas. 3. Estruturas. de Concreto Armado. 4. Estruturas de Concreto Pré-moldado. 5. Estruturas de Aço. 6. Fundações. 7. Tecnologia do Concreto. 8. Hidrologia Aplicada. 9. Mecânica dos Solos. 10. Materiais de Construção Civil.

OBRAS: 1. Obras de Terra. 2. Terraplanagem. 3. Arruamento e Pavimentação. 4. Técnicas de Construção Civil. 5. Estruturas de Concreto Protendido. 6. Pontes e Obras de Arte Correntes. 7. Hidráulica. 8. Saneamento Básico. 9. Instalações Prediais Hidrossanitárias. 10. Instalações Prediais Elétricas. 11. Conforto nas Edificações. 12. Transportes. 13. Topografia. 14. Estradas.

PLANEJAMENTO, NORMAS, FISCALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO: 1. Fiscalização de obras e serviços. 2. Ensaios de recebimento da obra. 3. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data base, emissão de fatura). 4. Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. 5. Recebimento (provisório e definitivo). 6. Noções de avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico-financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI); cálculo dos encargos sociais. 7. Gestão da Qualidade na Construção Civil. 8. Planejamento e Controle de Obras. 9. Segurança e Manutenção de Edificações.

LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS: 1. Conceito, finalidade e princípios. 2. Obrigatoriedade. 3. Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. 4. Modalidades. 5. Procedimentos. 6. Critérios de Julgamento. 7. Regimes de Execução. 8. Revogação, anulação, homologação e adjudicação. 9. Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. 10. Perícias e avaliações. 11. NBR 13752 — Perícias de engenharia na construção civil. 12. Avaliações: métodos; níveis de rigor; depreciação; fatores de homogeneização; desapropriações; laudos de avaliação (NBR 14653 (antiga NBR 5676) — Avaliação de Imóveis Urbanos). 13. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Conceitos básicos e aplicação. 14. Noções sobre gestão na produção de edificações, incluindo gestão de projeto, gestão de materiais, execução, uso e manutenção.

OBRAS RODOVIÁRIAS: 1. Estudos geotécnicos (análise de relatório de sondagens). 2. Especificações de materiais. 2.1 Características físicas. 3. Principais ensaios técnicos de solo, de materiais betuminosos e de agregados. 4. Especificações de serviços. 4.1 Terraplanagem (cortes, aterros, bota-fora etc.). 4.2 Pavimentação. 4.2.1 Reforço do subleito, sub-base, base e revestimento asfáltico. 4.3 Drenagem e obras de arte especiais. 4.4 Principais equipamentos utilizados. 5. Análise orçamentária. 5.1 Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO). Metodologia e conceitos, produtividade e equipamentos. 6. Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. 7. Principais impactos ambientais e medidas mitigadoras. 8. Fiscalização. 8.1 Acompanhamento da aplicação de recurso (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (instrumento convocatório, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.).

CONHECIMENTOS SOBRE AUTOCAD. Acessibilidade: ABNT NBR 9050:2020. Modelagem da Informação para a Construção (Building Information Modelling – BIM.

Patrimônio Histórico. Código de Ética Profissional.



Rua Francisco Rocha Pires, 230 - Apto. 102 - Centro - Jacobina - Bahia - CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS

Av. Marechal Castelo Branco, 145 - Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

218 / Engenheiro de Segurança do Trabalho

1. Segurança do Trabalho: 1. Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 e todo o seu conteúdo. 2. Gestão em Segurança, Meio Ambiente e Saúde do Trabalho. 3. Toxicologia ocupacional. 4. Fisiologia do Trabalho. 5. Ergonomia. 6. Medidas de Proteção. 7. Segurança e higiene do trabalho. 8. Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual. 9. Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos; riscos em eletricidade; transporte e movimentação de materiais. 10. Programas, Campanhas e SIPATs. 11. Acidentes do Trabalho: causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. 12. Inspeções de segurança. 13. SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. 14. CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. 15. Prevenção e controle de perdas. 16. Conceito de Risco, perigo, acidente, incidente. 17. PPRA e PCMSO; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. 18. PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos. 19. PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio. 20. Programas de Gerenciamento de Riscos. 21. Auditoria de Segurança. 22. Técnicas de Análise de Riscos: Série de Riscos, Análise Preliminar de Riscos, Análise de Modos de Falha e Efeitos, HAZOP, Análise de Árvore de Falhas, Técnica de Incidentes Críticos. 23. Normas de Higiene Ocupacional - NHO. 24. Recomendações Técnicas de Procedimentos - RTP. 2. Softwares CAD - Autocad Autodesk, Revit Autodesk, Civil 3D Autodesk. 3. Normas ABNT NBRs em suas versões vigentes, atualizadas ou corrigidas: NBR 9077:2001 (Saídas de emergência em edifícios). NBR 12693:2021 (Sistemas de proteção por extintores de incêndio). NBR 16820:2022 (Sistemas de sinalização de emergência). NBR 13714:2000 (Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio). NBR 12235:1992 (Armazenamento de resíduos sólidos perigosos - Procedimento). NBR 11174:1990 (Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inertes - Procedimento). 4. Código de Ética Profissional. 5. Normas Legais: 1. Normas Regulamentadoras vigentes (NR 01 a 37). 2. Décreto-Lei nº 5.452/1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - Capítulo V - Da Segurança e da Medicina do Trabalho. 3. Lei nº 13.425/2017 - Diretrizes Gerais sobre Medidas de Prevenção e Combate a Incêndio e a Desastres em Estabelecimentos, Edificações e Áreas de Reunião

219 / Farmacêutico / Bioquímico

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Gestão da Assistência Farmacêutica. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção de medicamentos; programação de medicamentos; aquisição de medicamentos; armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos; dispensação de medicamentos. Política Nacional de Medicamentos. Política de Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Farmacotécnica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, acondicionamento. Farmacologia e Farmacoterapia: farmacocinética; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; farmacologia e farmacoterapia na hipertensão; farmacologia e farmacoterapia na síndrome metabólica; anticoncepção hormonal; farmacologia e farmacoterapia no diabetes; farmacologia e farmacoterapia na tuberculose, hanseníase, leishmaniose e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS); farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas agudas em atenção primária; farmacologia e farmacoterapia na asma; princípios da farmacoterapia no idoso; princípios da farmacoterapia na criança; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas. Adesão à terapia medicamentosa. Atenção farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Ética farmacêutica. Legislação sanitária: Regulamento de Medicamentos Genéricos; Portaria nº 344 de 12/05/1998, e suas atualizações; Lei nº 5991 de 17/12/1973. 3.3Saúde de 12/05/1998. Portaria 3916/98 Política Nacional de Medicamentos de 30/10/1998. Pandemia do Novo Coronavírus. Coronavírus (e variantes) - Covid19. Vacinas contra a Covid19. Código de ética.

220 / Fisioterapeuta

Fisioterapia Aplicada à Pediatria: avaliação, recém-nascido de risco/prematuridade, encefalopatias infantis não progressivas (paralisia cerebral), transtornos invasivos do desenvolvimento (Transtorno do Espectro Autista. TDAH), neurofibromatose, malformações congênitas (Hidrocefalia, Mielomeningocele, Microcefalia, pé torto congênito, PBO, torcicolo congênito, luxação congênita de quadril, artrogripose múltipla congênita), asma brônquica. Doença da membrana hialina, psicomotricidade: avaliação psicomotora (conceitos psicomotores, características gerais das diferentes etapas do desenvolvimento e movimento, características psicomotoras em crianças de 0 a 11 anos). Fisioterapia Aplicada Saúde da Mulher: assistência fisioterapêutica pré-natal (avaliação e orientações, exercícios na



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

gravidez, cinesioterapia no pré-parto, assistência fisioterapêutica no puerpério, assistência fisioterapêutica no aleitamento materno, assistência fisioterapêutica na incontinência urinária (tipos de disfunção de eliminação, exames diagnósticos, avaliação fisioterapêutica, técnicas de tratamento). Fisioterapia Aplicada a Saúde do Idoso: epidemiologia do envelhecimento no Brasil e no mundo, aspectos biopsicossociais do envelhecimento, avaliação ampliada do idoso, incontinência urinária, insuficiência familiar, latrogenia, instabilidades posturais e quedas, insuficiência cerebral (Alzheimer, Demências, Parkinson), osteoporose, disfunções reumatológicas, avaliação, intervenção (Osteoartrose; Gota úrica. Artrite Reumatóide), modelos de assistência ao idoso. Hanseníase: classificação dos tipos de hanseníase, avaliação simplificada neurológica. Educação em Saúde; Atividade Física em Grupos Especiais (HAS, DM, IDOSOS). Fisioterapia aplicada às condições ortopédicas e traumatológicas gerais. Fisioterapia aplicada a pós operatório de fraturas. Política de Saúde do Trabalhador. HAS/DM; Promoção da Saúde. Tabaco: Programa Nacional de Controle do Tabagismo. Código de Ética da Profissão. Lei nº 8080/1990. Constituição Federal/88, artigos 196 a 200. Pandemia do Novo Coronavírus. Coronavírus (e variantes) – Covid19.

221 / Fonoaudiólogo

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo. Pandemia do Novo Coronavírus. Coronavírus (e variantes) - Covid19.

222 / Nutricionista

Unidades de Alimentação e Nutrição – objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. Nutrição Normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes - Alimentação enteral e parenteral. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: adultos, idosos, gestantes, nutrizes, lactentes, préescolar e escolar, adolescente e coletividade sadia. Diagnósticos Antropométricos: padrões de referência / Indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW). Dietoterapia nas enfermidades digestivas: trato gastrointestinal / glândulas anexas. Dietoterapia nas enfermidades renais. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade: Diabete Mellitus e dislipidemias. Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-protéica-calórica, anemias nutricionais. Vitaminas. Ácidos Graxos. Aminoácidos. Lipídios. Terapia Nutricional. Nutrição enteral e parenteral. Influência medicamentosa nos nutrientes corpóreos. Avaliação nutricional ao paciente portador de HIV. Gastos energéticos. Processo de digestão e Vias de excreção de nutrientes. Portaria nº 3.124/GM, de 28 de dezembro de 2012. Portaria nº 256/SAS/MS, de 11 de março de 2013. Portaria nº 548, de 04 de abril de 2013. Diretrizes do NASF. Código de ética. Pandemia do Novo Coronavírus. Coronavírus (e variantes) – Covid19.

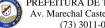
223 e 224 / Odontólogo

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal/88, artigos 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Dentisteria: preparo da cavidade, material de proteção e restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnicas, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária simples e complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pósoperatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Semiologia oral: anamnese, exame clínico e



Rua Francisco Rocha Pires, 230 - Apto. 102 - Centro - Jacobina - Bahia - CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS Av. Marechal Castelo Branco, 145 - Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

radiológico. Meios complementares de diagnósticos. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção: fluorterapia e toxicologia. Polpa dentária: patologia e diagnóstico. Tratamento conservador da polpa. Procedimentos endodônticos: pulpotomia, pulpectomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Cirurgia buco-maxilo-facial: técnicas operatórias, procedimentos de urgência. Radiologia oral. Terapêuticas: definição, métodos, agentes medicamentosos. Pandemia do Novo Coronavírus. Coronavírus (e variantes) - Covid19. Código de ética.

225 e 226 / Psicólogo

Fundamentos e Ética na Psicologia. Psicologia Clínica Psicologia do Trabalho. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Avaliação Psicológica. Abordagens Psicoterápicas. Bases biológicas do comportamento. Psicologia Social. A evolução e as raízes biológicas do comportamento. O cérebro e o sistema nervoso. Gênero e Sexualidade. Personalidade. Conhecimento e pensamento: Inteligência, Memória, Pensamento e a linguagem. A pessoa no contexto: o desenvolvimento cognitivo e o desenvolvimento social. Cognição social e emoção. Influências Sociais e Relacionamentos. Psicopatología. Terapias. Tratamento de transtornos Mentais. Código de ética, Leis e Portarias relacionadas à prática profissional. Programas, políticas e projetos federais que abrangem a Psicologia. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Programa de Proteção Social Básica. Psicopatologia Geral, TCC – Terapia Comportamental Cognitiva. Psicologia Social e Institucional. Conhecimentos sobre CRAS, CREAS, PAIF, PAEF, PSB e Programas Federais pertinentes ao exercício da profissão. Constituição Federal/88, artigos 196 a 200.

227 / Terapeuta Ocupacional

Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios, diretrizes e arcabouço legal; controle social; Indicadores de saúde: Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Endemias/epidemias; Situação atual, medidas de controle e de tratamento; Planejamento e Programação Local de Saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico; Saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Conteúdo específico: Fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos de terapia ocupacional; Terapia ocupacional em geriatria e gerontologia: avaliação; interdisciplinaridade na abordagem do idoso; Terapia ocupacional em pediatria: desenvolvimento sensório perceptivo, cognitivo, motor normal e suas alterações; terapia ocupacional em neuropediatria; Terapia ocupacional em reabilitação física: noções fundamentais de acidente vascular cerebral; traumatismo cranoencefálico; lesões medulares; queimaduras; doenças reumáticas; doenças degenerativas; Terapia ocupacional em traumato-ortopedia: utilização de órteses e adaptações; Terapia ocupacional em psiquiatria; saúde mental e reforma psiquiátrica. Código de ética profissional. Pandemia do Novo Coronavírus. Coronavírus (e variantes) – Covid19.



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS
Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro
(73) 3011-0306 / 3011-0307

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Timbre do emitente (Razão Social, CNPJ, Endereço, Contato)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SEVIÇO

EMITENTE Razão Social CNPJ Órgão Expedidor

FUNCIONÁRIO / SERVIDOR
Nome completo
CPF
Datas de Admissão / Demissão / Cargo/Função / Órgão/Setor / Lotação
Informações complementares

Esta Declaração não contém emendas ou rasuras.

(Local/Data)
Nome completo do emitente Cargo do emitente Órgão/Setor do emitente
Matrícula Funcional/Portaria de Nomeação do emitente

Teixeira de Freitas - BA, 19 de março de 2024

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo Prefeito Municipal



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br



Site: www.notusinstituto.com.br PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

0001	ď	_	_					
CROI	u	•		ж	Δ	·М	Δ	

	CRONOGRA	MA
PERÍODO	EVENTO	LOCAL DE DIVULGAÇÃO
	Lançamento do Edital de Inscrição	Diário Oficial do Município no endereço:
19/03/2024		www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus
		Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
20/03 a 07/04	Período de Inscrição	Diário Oficial do Município no endereço:
2024	,	www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus
		Instituto no endereco: www.notusinstituto.com.br
20 e	Solicitação de isenção do pagamento da	Diário Oficial do Município no endereço:
21/03/2024	taxa de inscrição	www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus
		Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
	Divulgação da relação de deferimentos e	Diário Oficial do Município no endereco:
22/03/2024	indeferimentos de isenção da taxa de	www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus
22/00/2021	inscrição	Instituto no endereco: www.notusinstituto.com.br
23 e	Interposição de recursos contra os pedidos	Diário Oficial do Município no endereço:
24/03/2024	de isenção do pagamento da taxa de	www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus
24/03/2024	inscrição	Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
	Divulgação do julgamento dos recursos	Diário Oficial do Município no endereço:
25/02/2024		
25/03/2024	contra os pedidos de isenção do pagamento	www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus
	da taxa de inscrição	Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
40/04/0004	Publicação da relação de candidatos	Diário Oficial do Município no endereço:
10/04/2024	inscritos	www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus
		Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
11 e	Interposição de recurso contra a relação de	Diário Oficial do Município no endereço:
12/04/2024	candidatos inscritos	www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus
		Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
	Divulgação do julgamento dos recursos	Diário Oficial do Município no endereço:
16/04/2024	contra a relação de candidatos inscritos	www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus
		Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
	Publicação da relação de candidatos	Diário Oficial do Município no endereço:
18/04/2024	inscritos pós-recursos	www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus
		Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
	Divulgação dos locais e horários de	Diário Oficial do Município no endereço:
06/05	realização das Provas Objetivas Escritas	www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus
		Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
12/05/2024	Realização das Provas Objetivas Escritas	
	Divulgação dos Gabaritos	Diário Oficial do Município no endereço:
13/05/2024		www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus
		Instituto no endereco: www.notusinstituto.com.br
14 e	Prazo para interposição de recursos contra o	Diário Oficial do Município no endereco:
15/05/2024	Gabarito	www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus
		Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
	Divulgação do julgamento dos recursos	Diário Oficial do Município no endereço:
20/05/2024	contra o Gabarito	www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus
20/03/2024	Contra o Gabanto	Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
	Divulgação do Resultado Parcial das Provas	Diário Oficial do Município no endereco:
28/05/2024	Objetivas Escritas	www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus
20/03/2024	Objetivas Estillas	Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
20 = 20	Draza para interposição do recursos estáre a	
29 e 30	Prazo para interposição de recursos contra o	Diário Oficial do Município no endereço:
05/2024	Resultado Parcial	www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus
		Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
04/05/2224	Divulgação do julgamento dos recursos	Diário Oficial do Município no endereço:
31/05/2024	contra o Resultado Parcial	www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus
		Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
·		



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS
Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro
(73) 3011-0306 / 3011-0307

(73) 3011-0306 / 3011-0307				
03/06/2024	Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas Escritas	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br		
04/06/2024	Homologação do Resultado Final das Provas Objetivas Escritas	Diário Oficial do Município no endereço: <u>www.teixeiradefreitas.ba.gov.br</u> e no site do Notus Instituto no endereço: <u>www.notusinstituto.com.br</u>		
05 a 09/06/2024	Convocação dos candidatos aprovados para entrega de Títulos	Diário Oficial do Município no endereço: <u>www.teixeiradefreitas.ba.qov.br</u> e no site do Notus Instituto no endereço: <u>www.notusinstituto.com.br</u>		
10 a 16/06/2024	Analise da Prova de Títulos			
17/06/2024	Divulgação do Resultado Parcial da Prova de Títulos	Diário Oficial do Município no endereço: <u>www.teixeiradefreitas.ba.gov.br</u> e no site do Notus Instituto no endereço: <u>www.notusinstituto.com.br</u>		
18 e 19/06	Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Parcial da Prova de Títulos	Diário Oficial do Município no endereço: <u>www.teixeiradefreitas.ba.gov.br</u> e no site do Notus Instituto no endereço: <u>www.notusinstituto.com.br</u>		
20/06/2024	Divulgação do julgamento dos recursos contra o Resultado Parcial da Prova de Títulos	Diário Oficial do Município no endereço: <u>www.teixeiradefreitas.ba.gov.br</u> e no site do Notus Instituto no endereço: <u>www.notusinstituto.com.br</u>		
21/06/2024	Divulgação do Resultado Final da Prova de Títulos	Diário Oficial do Município no endereço: <u>www.teixeiradefreitas.ba.gov.br</u> e no site do Notus Instituto no endereço: <u>www.notusinstituto.com.br</u>		
25/06/2024	Divulgação do Resultado Final do Concurso – 1ª e 2ª Fases	Diário Oficial do Município no endereço: <u>www.teixeiradefreitas.ba.gov.br</u> e no site do Notus Instituto no endereço: <u>www.notusinstituto.com.br</u>		
25/06/2024	Convocação dos candidatos cotistas para procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas ao candidato negro pela Comissão Avaliadora composta pela Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas – BA	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br		
27 a 29/06/2024	Avaliação dos candidatos cotistas no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas ao candidato negro pela Comissão Avaliadora composta pela Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas – BA			
01/07/2024	Divulgação do resultado de avaliação dos candidatos cotistas no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas ao candidato negro pela Comissão Avaliadora composta pela Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas – BA	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br		
02 e 03/07/2024	Prazo para interposição de recurso contra o resultado de avaliação dos candidatos cotistas no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas ao candidato negro pela Comissão Avaliadora composta pela Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas – BA	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br		



Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS



Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro (73) 3011-0306 / 3011-0307

04/07/2024	Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado de avaliação dos	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus			
	candidatos cotistas no procedimento de	Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br			
	verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas ao candidato				
	negro pela Comissão Avaliadora composta				
	pela Prefeitura Municipal de Teixeira de				
	Freitas – BA				
	Homologação do Resultado Final do	Diário Oficial do Município no endereço:			
05/07/2024	Concurso e Homologação do Concurso	www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus			
		Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br			

Teixeira de Freitas - BA, 19 de março de 2024

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo Prefeito Municipal